



Poder Executivo

Gabinete Civil

PORTARIA N° 1000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000003910/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar THIAGO BARROS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula 149-0, 4(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.262,08 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1038670

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3409/25 da IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI N° 36719574 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 36717138, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.478/0001-90, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de novembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n° AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003409/2025. Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3494/25 de JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI N° 36537478 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria

junto ao Gabinete Civil, doc. n° 36535964, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.594.484/0001-73, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de substituição de geradores prestados no mês de dezembro de 2025, referente ao Contrato GC n° 12/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003494/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3410/25 da IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI N° 36715762 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 36715071, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.478/0001-90, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de dezembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n° AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003410/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3431/25 da ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI = DESPACHO SEI N° 36534054 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 36532941, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ECO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.310.444/0001-26, relativo aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comuns prestados no mês de novembro de 2025, referente ao Contrato GC n° 12/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003431/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3364/25 do GC = DESPACHO SEI N° 36645634 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 36644723, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa JHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.169.645/0001-20, relativo à aquisição de café, referente ao Contrato GC n° 03/2025, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003364/2025. Publique-se. Após, remetam-se

os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1038668

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.000000384/2025 INTERESSADO Chefia de Gabinete ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36761478 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36735577), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36697912), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da fase externa do certame licitatório, podendo os autos evoluir a consideração da autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora, após aprovação da SEGOV. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20105.0000010028/2025 INTERESSADO Unidade de Homicídios do 11º Seguimento ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 36763175/2025 Trata-se do Processo Administrativo nº E:20105.0000010028/2025, remetido a este Gabinete para deliberação final acerca de requisição de prontuários médicos pela Polícia Civil do Estado de Alagoas para instruir o Auto de Prisão em Flagrante (APF) nº 5729/2025. 2. Diante disso, conheço do Despacho PGE SUBCOOPA Nº 33187130/2025, para deixar de acolher as conclusões que condicionaram a liberação dos documentos à instauração de Inquérito Policial (IP). 3. É que, como se vê da manifestação 33597409 da Polícia Civil, o APF não é um ato pré-procedimental, mas o próprio ato inaugural da investigação formal quando há situação de flagrância. É um procedimento administrativo de natureza inquisitorial que documenta o fato delituoso e sua autoria, servindo, na maioria dos casos, como peça inicial do próprio Inquérito Policial. A Lei nº 12.830/2013, em seu art. 2º, § 2º, confere ao delegado a prerrogativa de requisitar documentos e dados “durante a investigação criminal”. A interpretação de que a investigação só se inicia com a portaria de instauração do IP, e não com a lavratura do APF, restringe indevidamente o poder-dever da autoridade policial e pode frustrar a célere coleta de provas essenciais, especialmente em crimes graves contra a vida, como o apurado no caso concreto. 4. Dessa forma, entendo que o Auto de Prisão em Flagrante (APF), como ato inaugural do IP, é procedimento formal e suficiente para legitimar a requisição dos prontuários médicos, estando o pleito da autoridade policial amparado pela legislação e pelo interesse público. 5. Determino o retorno dos autos à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para que providencie junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) o imediato fornecimento das cópias dos prontuários médicos requisitados por meio do Ofício nº E:3634/2025/PCAL (32351482), a fim de instruir o APF nº 5729/2025.

PROCESSO E:04104.0000004748/2025 INTERESSADO UNEAL ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36780096/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 36722662, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 36684008, por suas razões e fundamentos jurídicos, que, respondendo à consulta jurídica formulada pela Universidade Estadual de Alagoas, através do Ofício E:739/2025/UNEAL (36443922), concluiu pela impossibilidade de dispensa da remessa dos processos de contratações e aquisições vinculados ao Convênio nº 41/2024 CAPES/UNEAL aos setores CPOF e SEGOV, em respeito aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 100.553/2025. 2. À UNEAL.

PROCESSO E:02000.0000022104/2025 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36778359/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 36745220, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 36737977, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade de celebração do Termo de Fomento na forma proposta pela SESAU, sendo necessário o prévio saneamento do procedimento adotado, com apresentação de justificativa plausível, robusta e circunstanciada, para o efetivo afastamento do chamamento público e para a escolha da credenciada. 2. À SESAU/AL.

PROCESSO E:04105.000000869/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36755230/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 36688389, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 36581595, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo atinente à fase externa da licitação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de correlatos (fios de sutura agulhados). 2. Reitero a recomendação de que, tendo ocorrido a aprovação de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. É necessário o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos a SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 5. À AMGESP.

PROCESSO E:02000.0000044228/2025 INTERESSADO INSTITUTO TRANSFORMAR SAÚDE ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36521226/2025 Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo Instituto Transformar Saúde, inscrito no CNPJ nº 34.729.817/0001-17, por meio de ofício pelo qual requer a renovação da parceria firmada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:02000.0000032263/2024. (...) Assim, somente haverá necessidade de manifestação jurídica da PGE se a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU identificar questão jurídica específica que demande análise, hipótese em que deverá indicar de forma clara e fundamentada qual a dúvida jurídica a ser apreciada, a fim de justificar a análise jurídica excepcional da Procuradoria, nos termos da parte final do art. 44 do Decreto. À SESAU/AL.

PROCESSO E:01800.0000032381/2025 INTERESSADO NAILDO SILVA MELO ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO PGE/GAB Nº 36786176/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 36258398/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, por sua vez, aprovou o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 36235135/2025, conclusivo pelo indeferimento do pedido de incorporação da gratificação de direção formulado pelo servidor interessado, ocupante do cargo efetivo de Professor. 2. De fato, a incorporação de gratificação vinculada ao exercício de função de direção, chefia ou assessoramento é vedada pelo ordenamento constitucional brasileiro antes mesmo da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, em razão da natureza transitória e precária dessas vantagens, conforme já dispunha o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores. 3. Ressalto que a Emenda Constitucional nº 103/2019, ao inserir o § 9º ao art. 39 da Constituição Federal, não inaugurou a vedação, mas explicitou e reforçou proibição constitucional preexistente, conferindo maior densidade normativa a entendimento já consolidado no sentido da impossibilidade de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, havendo, na prática, a não recepção do dispositivo estadual. 4. Além disso, o art. 67 da Lei Estadual nº 5.247/1991 encontra-se tacitamente revogado, nos termos do art. 2º, §1º, da LINDB, em razão da superveniência da Lei Complementar nº 52/2019, que instituiu regime jurídico incompatível com a incorporação de vantagens de caráter transitório, ao restringir a remuneração e os proventos às parcelas de natureza permanente e determinar o cancelamento de verbas funcionais precárias. Trata-se de revogação decorrente de incompatibilidade normativa infraconstitucional, e não de juízo de inconstitucionalidade. 5. A aplicação da LC nº 52/2019 implica o afastamento do art. 67 do RJU/AL por revogação tácita, diante da incompatibilidade entre os regimes jurídicos estabelecidos, sem necessidade de pronunciamento sobre a validade constitucional do dispositivo anterior. 6. À SEDUC.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA- Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	15
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	27
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	27
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	57
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	61
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	61
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	62
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	62
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	63
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	64
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	66
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
Eventos Funcionais	72
Prefeituras do Interior	97
PARTICULARES	97



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO E:02000.0000020799/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36778723/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 36750666, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 36750164, por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou pela inviabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando o descumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer PGE/PLICGERAL nº 28646289 e no Despacho PGE/PLIC GERAL nº 29621217, consubstanciado na: a) ausência de justificativa de preço adequada (art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021); b) carta de exclusividade vencida (vigência expirada em 10/12/2024); c) existência de proposta concorrente com valor significativamente inferior (J-Prime: R\$ 1.008.000,00 vs. Jamed: R\$ 1.418.400,00). 2. Registro que a carta de exclusividade (31928198) firmada pela empresa Lifemed em favor da JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, salvo melhor juízo, limita-se a comprovar que esta última é a única autorizada pelo fabricante a realizar a assistência técnica dos bens por ele produzidos. 3. Todavia, em tais circunstâncias, a contratação direta pela Administração apenas se legitima, em regra, quando os equipamentos se encontram ainda no prazo de garantia do fabricante e desde que a realização do serviço de manutenção por empresa autorizada constitua condição imposta pelo fornecedor para preservação da garantia dos equipamentos anteriormente adquiridos. Tal circunstância não foi sequer mencionada nos autos. 4. Assim, recomenda-se à SESAU: I - Avaliar a realização de procedimento licitatório para a contratação do serviço, considerando a existência de mais de um potencial fornecedor; ou II - Caso mantida a opção pela contratação direta, promover a adequação da instrução processual mediante: (a) obtenção de carta de exclusividade atualizada e vigente; (b) apresentação de justificativa técnica que demonstre a impossibilidade de execução dos serviços por outra empresa; (c) realização de pesquisa de preços em fontes diversas; e (d) manifestação expressa quanto à proposta da J-Prime, esclarecendo as razões técnicas de sua eventual inadequação. 5. À SESAU/AL.

PROCESSO E:01800.0000020312/2025 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36601937/2025 RELATÓRIO: Trata-se de adesão à ARP Nº 08/2024 (33053213), impulsionado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para fins de contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema integrado para progressão parcial, recomposição de aprendizagem e reposição de conteúdos, nos termos do Memorando nº E:44/2025/Superintendência do Desenvolvimento do Ensino Médio e de Políticas Educacionais (32084740). (...) Ante o exposto, conheço e não aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOP LIC Nº 34518470, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 34490230, e concluiu pela possibilidade jurídica de adesão à ARP Nº 08/2024 (33053213), impulsionado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para fins de contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema integrado para progressão parcial, recomposição de aprendizagem e reposição de conteúdo, ressaltando a necessidade de cumprimento de todas as requisições emitidas ao longo da peça opinativa, valendo ressaltar que a análise não envolve os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência.

PROCESSO E:02102.000003130/2024 INTERESSADO João Alfredo Tenório Lins Guimarães ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36782662/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 36736362/2025, da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que analisou o pleito formulado pela Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL relativo à prestação de serviços extraordinários por Técnicos Forenses do Instituto Médico Legal de Maceió, nos períodos de outubro a dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025. 2. Aprovo, em especial, o entendimento firmado no sentido de: (i) ratificar a impossibilidade jurídica de concessão prospectiva e continuada de serviço extraordinário para suprir carência estrutural de pessoal; (ii) reconhecer o direito à indenização pelos serviços extraordinários efetivamente prestados e devidamente comprovados, em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa; (iii) atribuir natureza indenizatória ao pagamento, mediante observância do procedimento próprio para verbas de exercícios anteriores; (iv) recomendar a avaliação prévia da compensação de jornada, quando viável; e (v) determinar a apuração administrativa das responsabilidades pela execução do serviço extraordinário sem autorização formal tempestiva, sem prejuízo dos direitos dos servidores que laboraram. 3. Sigam os autos à POCAL.

PROCESSO E:05101.0000008262/2024 INTERESSADO Vandete Cavalcante Accioly ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 36787335/2025 Conheço e aprovo em parte o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 36558093/2025, da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que, em reanálise do feito, não acolheu o Despacho PGE/PASUBGER nº 36517401/2025 e manteve o indeferimento do pedido de progressão funcional formulado pela servidora Vandete Cavalcante Accioly, ocupante do cargo de Assessora de Administração da Parte Suplementar da Carreira de Atividades de Trânsito do DETRAN/AL. 2. Aprovo o entendimento firmado no sentido de

que o certificado e os históricos escolares apresentados não atendem ao marco temporal fixado no Despacho PGE/GAB nº 23426362/2024. Como se vê nos autos tanto o histórico escolar 33637182 quanto o certificado 33637181 aduzem que o curso foi concluído em 29 de abril de 2024, ou seja, mais de 2 meses depois do marco temporal. 3. Ressalto, contudo, que, por ora, deixo de aprovar a anulação da portaria de progressão funcional anteriormente concedida à servidora Isabel Cristina Bezerra Brandão, determinando-se, previamente, o chamamento do feito à ordem no respectivo processo administrativo (05101.0000008268/2024), a fim de que seja oportunizado à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes de qualquer deliberação definitiva quanto à invalidação do ato concessivo, em observância aos princípios do devido processo legal, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima. 4. Encaminhem-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, para ciência da servidora interessada quanto à presente decisão e para adoção das providências necessárias à reabertura e ao saneamento do processo administrativo nº E:05101.0000008268/2024, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa antes de qualquer deliberação definitiva.

PROCESSO E:41010.0000012497/2025 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Licença para Desempenho de Mandato Classista DESPACHO PGE/GAB Nº 36589609/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA Nº 36397590/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE-PASUBGER 36281156/2025 e concluiu pelo indeferimento do último pedido de reconsideração manejado pelo servidor público estadual. Com efeito, reitera-se o entendimento de que a condição de Conselheiro Federal Suplente junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), por si só, não preenche o requisito legal indispensável para a concessão de licença remunerada para desempenho de mandato classista, qual seja, a eleição para cargo de direção ou representação, conforme o comando expresso do § 1º do Art. 95 da Lei Estadual nº 5.247/1991. A participação ordinária do suplente nas reuniões de Plenário com apenas direito a voz, sem direito a voto, descaracteriza a investidura plena em função de representação ou direção de forma permanente, cabendo a licença integral apenas nas hipóteses de efetivação temporária para suprir falta ou impedimento do titular, o que não foi o objeto do pleito principal. Postas tais considerações, retornem os autos à UNCISAL para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000047/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 36710523/2025 Trata-se de procedimento administrativo licitatório, em sua fase externa, impulsionado no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para fins de AQUISIÇÃO DE OPME (NEUROVASCULARES) 01 - DFD - INTENÇÃO RP - 012/2024, conforme solicitação inicial - Memorando nº E: 005/2024/Gerência de Planejamento de Contratações Públicas (22759854). (...) Ante o exposto, conheço e não aprovo o Despacho PGE-SUBCOOP LIC nº 36178984, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLICBENS nº 36159426, e concluiu pela regularidade jurídica da fase externa da presente licitação, podendo os autos evoluir à autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à licitante vencedora, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas as seguintes condicionantes: A - Que as justificativas quanto aos atos praticados no procedimento de pesquisa de mercado, atestando a sua regularidade, dispostas nos Despachos 34706761 e 35834233, sejam ratificadas pelo Diretor-Presidente da AMGESP; B - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para cumprimento do artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, que determina a avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo; C - Que seja observada a exigência do artigo 42, inciso II, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, que determina o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF para apreciação e deliberação sobre a formalização de novos contratos que impliquem acréscimo de despesa; D - Que após a aprovação da despesa pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF e a correspondente assinatura do contrato, este seja publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), em cumprimento ao artigo 94 c/c artigo 174, I, § 2º, V, todos da Lei nº 14.133/2021, sob pena de ineficácia do ato.[10] No mais, em cumprimento da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, as cópias dos presentes autos devem seguir para aquela Corte de Contas para apreciação do procedimento licitatório. Por fim, alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP, para providências.

PROCESSO E:01101.0000002544/2025 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GAB Nº 36754503/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOP LIC nº 36670015, da lavra da

Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL nº 36589555, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Requisita-se o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos ao Gabinete Civil, para providências.

PROCESSO E:04105.000000692/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36794990/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUB COOPLIC Nº 36663847/2025, que acolheu o Parecer PGE PLIC Nº 36654200, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do Pregão Eletrônico nº 91.167/2025, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento, podendo os autos evoluir a consideração da autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Requisito o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos à AMGESP, para providências.

PROCESSO E:02100.0000003287/2025 INTERESSADO Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36794266/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 36648774/2025, que acolheu o Parecer PGE/PLICGERAL Nº 36603272, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 92666-90012/2025 CPL/AL - Turma 1, instaurado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, podendo os autos evoluir a consideração da autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Requisito o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos à SSP/AL, para providências.

PROCESSO E:01500.0000002451/2025 INTERESSADO FERNANDA DINIZ MENDONCA DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO PGE/GAB Nº 36788272 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36711257), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela recomendação de seguimento do procedimento previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 5.247/1991, determinando que a servidora seja formalmente notificada da existência do débito e do prazo de 60 (sessenta) dias para quitação, nos termos do dispositivo legal acima citado, sob pena de inscrição em dívida ativa Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à SEFAZ, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000024666/2025 INTERESSADO SILVANA ACCIOLY CHUEKE (644.281.924-87) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36787414 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36711452), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36600264), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a)

Silvana Accioly Chueke, matrícula 0011882-6, ativo(a), cargo Odontólogo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 10/06/2025, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007248/2025 INTERESSADO Antônia Maria da Silva ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36784875 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36758479), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36456630), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge do servidor público civil estadual José Dionizio da Silva, matrícula nº 42133-2, ativo, com proventos do cargo de Motorista, falecido em 27/09/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007033/2025 INTERESSADO GIAN SOARES CABRAL ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36786838 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36752247), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36456630), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a Gian Soares Cabral, filho(a) menor de 24 (vinte e quatro) anos, estudante universitário, com matrícula contínua, sem interrupção, solteiro e sem rendimentos do(a) servidor(a) estadual Gilman Cabral Fausto, matrícula 65971-1, ativo(a), cargo Agente de Polícia, falecido(a) em 24/05/2020, nos termos do(s) art(s). 42, II, b, e §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003917/2025 INTERESSADO Manuel Firmino Pereira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36783725 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36753859), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36665976), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do(a) servidor(a) público civil estadual Marluce de Souza Pereira, matrícula 30296-1, inativado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, falecido(a) em 05/01/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006281/2025 INTERESSADO Renilda Miguel da Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36782983 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36677908), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36180502), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a filho(a) solteiro(a), sem renda e, independentemente de idade, considerado(a) definitivamente inválido(a) do(a) servidor(a) estadual Marina Cambuim da Silva, matrícula 0028441-6, inativo(a), com proventos do cargo Auxiliar de serviços diversos, falecido(a) em 27/07/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s)

com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.000003977/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 36789049 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 36701886), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposição legislativa respeita os ditames constitucionais, desde que o Governador do Estado não vislumbre contrariedade ao interesse público, o projeto de lei aprovado, no aspecto jurídico, está apto à sanção governamental, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM EPILEPSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE (ART. 24, XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.000002805/2025 INTERESSADO Joana D Arc Barbosa Da Costa ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 36751848 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36683622) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36653015), com os fatos e fundamentos nele contido, pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à servidora o direito à redução de carga horária, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual nº 8.991/2023, desde que atendidas as condicionantes as quais cito: a) Que os pedidos de renovação deverão ser instruídos no mesmo processo administrativo, bastando que o servidor requerente apresente laudo/atestado médico apontando que o seu filho se encontra ainda em tratamento e necessitando de assistência, além do laudo conclusivo da Junta Médica do Estado, nos termos do precedente constante do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 13677528/2022. b) Que a UNCISAL deve apenas liberar o servidor de um dos turnos (manhã ou tarde, conforme a necessidade apresentada). 2. Por fim, cumpre ressaltar os seguintes aspectos relacionados ao benefício: a) A concessão do benefício deve ser renovada a cada 03 (três) anos, mediante requerimento do servidor público interessado, acompanhado da documentação exigida; b) Nos casos de servidores públicos submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais, é permitida a redução para 20 (vinte) horas, conforme precedente da Procuradoria-Geral do Estado, manifestado no Despacho PGE/GAB nº 14008140/2022; c) De acordo com o Despacho PGE/GAB 22600288, até que sobrevenha decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.991/2023, proferida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, seus dispositivos continuam válidos e eficazes; d) Sendo pai e mãe servidores públicos civis ou militares do Estado de Alagoas, apenas um fará jus ao benefício, devendo ser adotadas as medidas administrativas necessárias para essa verificação. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, em especial os aspectos relacionados ao benefício. 4. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO 02000.00007952/2018 INTERESSADO JOSE ROBERTO DA SILVA LOBO (133.908.304-30) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36761840 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36699686), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36299368), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Roberto da Silva Lôbo, matrícula 0068091-5, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/04/2014, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01400.000000933/2024 INTERESSADO Genivaldo da Silva Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36744486 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36670405), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34975354), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Genivaldo da Silva Lima, matrícula 23810-4, ativo(a), cargo Técnico Agrícola, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/12/2018, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000001727/2023 INTERESSADO Maria Aila Gama da Silva(287.467.754-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36710759 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36591169) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35863856), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pelo encaminhamento dos autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, “para ciência da manifestação da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE (doc. 35528777) e providências cabíveis. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, em especial os aspectos relacionados ao benefício. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:24038.000002332/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 36795359 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36783009), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36769955), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela inexistência de dúvida jurídica a ser dirimida. 2. Destarte, remetam-se os autos à SECDEF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04104.000004564/2025 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36812801 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36749125), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 36737861), com fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela necessidade de a UNEAL, com urgência, prestar diretamente as informações solicitadas pelo MPE/AL, sem prejuízo da participação desta setorial em futura defesa jurídica a ser apresentada, caso o órgão ministerial dê continuidade ao feito. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:36000.000001606/2025 INTERESSADO INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36796399 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36758049), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36746302), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.000001564/2025 INTERESSADO Sport Club Penedense ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36796577 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36734855), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada,

a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000016835/2022 INTERESSADO ELZA MARIA TEÓFILO DE CASTRO AMORIM (240.073.154-34) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36811779 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36706497), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36008063), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Elza Maria Teófilo de Castro Amorim, matrícula 0863679-6, ativo(a), cargo Assistente Social, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 08/02/2022, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000026199/2024 INTERESSADO WELLINGTON INACIO DA SILVA (239.686.484-04) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36812342 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36715511), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36621875), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Wellington Inácio da Silva, matrícula 1009-0, ativo(a), cargo Motorista, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 14/07/2020, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000068144/2025 INTERESSADO Rosemeire Teixeira da Silva - 007.412.844-21 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36711123 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36478668), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36148762), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) companheiro(a) que viva em união estável, como entidade familiar, na constância do vínculo, com o(a) militar Nelito José da Silva, matrícula 0002912-2, inativo(a), posto/grad. Terceiro Sargento PM, falecido(a) em 02/10/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado(s) com o(s) art(s). 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:37001.0000000005/2025 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 36814904 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36781425), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, levando em consideração que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do ato normativo sob análise, segundo literal disposição do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, opinou pela regularidade formal e material da minuta apresentada, restando possível, juridicamente, a sua conversão em Decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:24038.0000001880/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36796454 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36749502), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECDEF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000007065/2025 INTERESSADO CRISTINA DE FATIMA DA SILVA PEITER ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36711038 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36297629), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36123979), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual Onório Alfredo Peiter, matrícula 0058499-1, inativo(a), com proventos do cargo Agente de Polícia, falecido(a) em 26/09/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007169/2025 INTERESSADO SANDRA REGINA DUARTE MACHADO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36711075 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36574648), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35828580), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual Cícero Herculino Machado, matrícula 0051015-7, inativado(a), com proventos do cargo Policial Penal, falecido(a) em 29/09/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007572/2025 INTERESSADO Maria Silêda dos Santos Lau ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36711135 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36299050), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36152326), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual José Vicente Lau, matrícula 0042312-2, inativo(a), com proventos do cargo Motorista, falecido(a) em 12/10/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000036088/2025 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36683769 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36557955) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 35776261), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade do afastamento cautelar preventivo do servidor, José Paulo Queiroz dos Santos, antes mesmo da instauração de processo administrativo disciplinar,

com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 6.161/2000, uma vez comprovados os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, com base na interpretação do art. 193, da Lei Estadual nº 5.247/91 e do art. 45, da Lei Estadual nº 6.161/2000, à luz dos princípios constitucionais da moralidade administrativa, interesse público, eficiência e razoabilidade, autoriza a adoção de providências acatadoras em situações excepcionais que exijam atuação imediata da Administração para proteção do serviço público e de seus usuários. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, em especial os aspectos relacionados ao benefício. 3. Destarte, remetam-se os autos à SESAU, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:24038.0000001945/2025 INTERESSADO Superintendência de Políticas para os Direitos da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36796477 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36737889), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECDEF, para as providências posteriores.

PROCESSO E:30004.0000004139/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36796608 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36748494), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPREV, para as providências posteriores.

PROCESSO E:02102.0000005755/2025 INTERESSADO Gabinete da Perita-Geral ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/ GAB. Nº 36791147 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA Nº 36784892, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PASUBGER Nº 36756357, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da nomeação do candidato Anderson José Tenório Cavalcante, CPF nº 077.112.304-35, para o cargo de Perito Criminal - Especialidade: Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Informática/Tecnologia de Processamento de Dados/Sistemas de Informação/Engenharia da Computação/Engenharia de Software (C2), desde que atendidas as condicionantes previstas nas manifestações supra. 2. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências posteriores.

PROCESSO E:02102.0000005415/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/ GAB. Nº 36791530 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA Nº 36783797, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PASUBGER Nº 36760074, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de nomeação de 29 (vinte e nove) candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 26 - POLCAL, para provimento do cargo de Auxiliar de Perícia, tendo em vista o fundamento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, desde que atendidas as condicionantes previstas nas manifestações supra. 2. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências posteriores.

PROCESSO E:01800.00000053884/2025 INTERESSADO INSTITUTO JOÃO DE BARRO ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36815618 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36789425), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36787113), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação

ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências posteriores.

PROCESSO E:01500.0000050002/2025 INTERESSADO CHEFIA DO IPVA ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36815536 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36811596), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36802159), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo quanto à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração da Tabela de Preços de Veículos Automotores, a ser utilizada como base de cálculo para a cobrança do IPVA no exercício de 2026. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências posteriores.

PROCESSO E:02000.0000041528/2025 INTERESSADO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36796636 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36782931), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências posteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO GERONIMO ALVES DA SILVA
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1038640

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 22.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000065327/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional PGE COOPA 36360587 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35462802 (35462802), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Fernando Junior Esequiel de Gois, matrícula n.º 0000030791, ativo(a), posto/grad. Cabo, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado em órgão público municipal, e de 02 ano(s), 05 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, totalizando 04ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s), tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. [1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:20105.0000020688/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 36754563/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 36611722/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do servidor público civil efetivo(a) BRUNO DA SILVA TAVARES, CPF n.º 027.375.505-64, matrícula n.º 932-6, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, de tempo de serviço/contribuição referente aos períodos de 11/09/2006 a 02/05/2016, no total de 9 anos, 7 meses e 21 dias, prestados à Polícia Militar do Estado de Sergipe, na função de Soldado; de 03/05/2016 a 03/04/2024, no total de 7 anos, 11 meses, prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, na função de Agente de Polícia; e de 27/08/2024 a 07/04/2025, no total de 7 meses e 14 dias, prestados à Agência Brasileira de

Inteligência, na função de Oficial de Inteligência, totalizando 18 anos, 2 meses e 5 dias prestados em atividade de direito público, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e em consonância com o precedente administrativo proveniente do Gabinete da Procuradoria-Geral fixado por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 13678714/2022 (13678714). 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regularização administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000020603/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais PGE COOPA 36404375 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36308399 (36308399), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Dalberth Diego Sávio Araújo Pinheiro, matrícula 000879-6, ativo(a), cargo Delegado de Polícia, de tempo de contribuição de 11 ano(s), 00 mês(es) e 16 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:48040.000000705/2025 INTERESSADO Giuliano Martins Porto de Souza ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 36708800/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, acolhe-se o DESPACHO PGE PASUBGER 36670091/2025, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no art. 40, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.247/1991, e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE, a partir de 21/10/2025, data do afastamento das funções, CONDICIONADO à juntada de: a) certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior e, tendo sido, certidão que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento ou ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Estadual nº 5.247/1991; b) certidão de que não apresenta pendência de ordem previdenciária. 2. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (documento SEI nº 36344420); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no art. 182 da Lei Estadual nº 5.247/1991 (documento SEI nº 36344627); c) o servidor não se encontra em débito com o erário (documento SEI nº 36344627). 3. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (parágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus não discute o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 4. Desse modo, caso seja apurada posteriormente a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Art. 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 5. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação da Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012 (Despacho PGE GPG 18806634). 6. Ao IZP, para ciência e cumprimento.

PROCESSO E:04104.0000004570/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36653172/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 36611651/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA FERRARO, matrícula nº 60430-5, Professora Titular, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 23 da Lei nº 7.820/2016 (alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022) e do art.

29 da Lei nº 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “G” devem ser computados a partir de 21/11/2025, data em que a servidora cumpriu o interstício de 01 (um) ano a contar da última progressão. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 22.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000040074/2025 INTERESSADO Roseane Ferreira Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 36767307 Conheço e aprovo, em parte e de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV 35658386 (35658386), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Roseane Ferreira Vasconcelos, matrícula 0081312-5, ativo(a), cargo Professor, de tempo de contribuição de 01 ano(s), 08 mês(es) e 00 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito.[1] 2. Com efeito, ressalvo apenas a base normativa da aposentação no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para a entender nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. Explico. 3. No âmbito do Estado de Alagoas, a averbação de tempo de contribuição nos assentamentos funcionais de servidor estadual, por serviço público estadual prestado, encontra suporte na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, a depender do vínculo jurídico anteriormente estabelecido com o ente estatal, particularmente no que respeita à forma de ingresso no serviço público: “[...] Art. 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público estadual. [...] Art. 105. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria: I - o tempo de serviço prestado a União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; [...] 4. Os servidores podem ser classificados como: estatutários, cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos e deveres; celetistas ou trabalhistas, que têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pela Consolidação das Leis do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público; e temporários, configurando agrupamento excepcional de servidores, visto contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com relação jurídica de trabalho regida pelos termos de acordo jurídico-administrativo celebrado.[2] 5. A aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos é condição para a investidura tanto dos servidores estatutários efetivos, quanto dos servidores celetistas. Os servidores temporários, por seu turno, devem ser recrutados por meio de processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público. Quanto aos servidores estatutários comissionados, podem ser investidos, independentemente, seja de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, seja de recrutamento mediante processo seletivo simplificado; seus cargos são declarados em lei de livre nomeação e exoneração.[3] 6. Sempre, pois, que o serviço público anterior tenha sido prestado ao Estado de Alagoas por servidor estatutário efetivo (com prévia aprovação em concurso público), servidor celetista (com prévia aprovação em concurso público) ou servidor estatutário comissionado (com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração), possível será averbar o respectivo tempo de contribuição e contá-lo para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. Por outro lado, se o serviço público foi anteriormente prestado ao Estado de Alagoas por servidor temporário (com prévio recrutamento mediante processo seletivo simplificado), a averbação do respectivo tempo de contribuição deverá ocorrer com base no art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, limitada sua contagem tão-só para efeito de aposentadoria. 7. Tem-se, então, que a averbação de tempo de contribuição nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, quer para todos os efeitos, quer apenas para efeito de aposentadoria, exige que a anterior prestação de serviço ao Estado de Alagoas tenha sido precedida do regular ingresso no serviço público estadual. É dizer que, evidenciado ingresso irregular no serviço público, sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, não se crê possa a averbação do respectivo tempo de contribuição encontrar arrimo na Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 8. Dito isso, todavia, é preciso ter em conta que a segurança jurídica representa um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, especialmente quando se trata de atos administrativos que impactam diretamente na vida dos cidadãos. Não por outro motivo, o Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em seus arts. 20, 21, 23 e 24, estabelece diretrizes essenciais para a interpretação e aplicação do direito que vão além da simples literalidade legal. Esses dispositivos enfatizam a necessidade de considerar os efeitos práticos das decisões administrativas e judiciais, privilegiando a proteção da confiança legítima e da boa-fé dos administrados. 9. Nesse contexto, a averbação de tempo de contribuição, por serviço público prestado ao Estado de Alagoas, com irregular ingresso, como no caso, em que a contratação por tempo determinado não foi autorizada por meio de processo seletivo simplificado (35961125 a 36067235), encontra amparo no princípio da segurança jurídica. Isso, porque a decisão de realizar a averbação deve levar em conta as consequências concretas da sua não efetivação, avaliando

potenciais prejuízos que possam decorrer de uma interpretação estritamente formal. Efetivamente, a jurisprudência moderna tem reiteradamente reconhecido que o direito não pode ser aplicado como um conjunto de regras rígidas e desconectadas da realidade social. Deve-se buscar uma interpretação que proteja os administrados de mudanças abruptas e injustas, especialmente quando estes agirem de boa-fé e dentro das expectativas de fato ou de direito anteriormente geradas. 10. Requisita-se devolva servidor(a) estadual competente a via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada, digitalizada e autuada. 11. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 12. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: exercício, com efetivo desempenho das atribuições do cargo, a partir de 14/02/2001 (34575440). 13. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 35658386 em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 14. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, com o cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas PROCURADORIA GERAL DO ESTADO COOPA, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

PROCESSO E:20105.0000020321/2025 INTERESSADO PAULO LACERDA DE FREITAS ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição PGE COOPA 36156906 Conheço e aprovo, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV 35521700 (35521700), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Paulo Lacerda de Freitas, matrícula 0300794-4, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 08 ano(s), 05 mês(es) e 18 dia(s), por serviço em atividade privada, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Requisita-se devolva servidor(a) estadual competente a via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada, digitalizada e autuada. 3. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 4. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: Despacho PGE PASUBPREV 35521700 (35521700). 5. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 35521700 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 6. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.
VITÓRIA MARIA DE FARIAS FRAGOSO.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1038641

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 23.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000022967/2025 INTERESSADO Byron Loureiro Lanverly de Melo Júnior ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36711183/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 36671617/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor BYRON LOUREIRO LANVERLY DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 3771-0, CPF nº 008.119.584-26, ocupante do cargo de Professor, lotado no Centro de Tecnologia da UNCISAL, atualmente enquadrado na classe "B", que requer mudança para a classe "C", visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 5º, inciso I, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir de 15/10/2025, data do requerimento administrativo (documento SEI nº 35398827), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000005901/2022 INTERESSADO Adeildo Pereira de Andrade Filho ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36647521/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO

JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 32249735. 2. Tratam os autos de requerimento de progressão funcional vertical da Classe "B", Nível I, para o Nível II, formulado pelo servidor ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 3257-3, ocupante do cargo de Gestor em Planejamento de Saúde, lotado na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, com fundamento no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2.1. O servidor foi nomeado mediante Decreto Governamental nº 47.044/2016, tendo ingressado na UNCISAL em 07 de março de 2016. Sua investidura decorreu de aprovação no Edital UNCISAL nº 004/2014 (Concurso Público realizado em 2014), especificamente para a área de Engenharia Civil, dentro da carreira de Gestor em Planejamento de Saúde. O servidor encontra-se em exercício regular e ininterrupto desde março de 2016, perfazendo, até a presente data, aproximadamente 9 (nove) anos de efetivo exercício no cargo. 2.2. Os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação: a) Requerimento do interessado, solicitando progressão funcional com base no preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20, III, "b", da Lei Estadual nº 8.638/2022; b) Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Construção Civil (carga horária: 390 horas), apresentado como requisito de qualificação para fins de progressão; c) Parecer favorável da Comissão Permanente de Validação de Certificados e Comprovantes de Escolaridade da SEPLAG (CPVCE/SEPLAG), que: Validou a titulação apresentada; reconheceu o preenchimento dos requisitos do art. 20, III, "b", da Lei nº 8.638/2022; e sugeriu a data de 30/03/2022 como marco inicial para efeitos financeiros; d) Manifestação favorável da Controladoria Interna da UNCISAL, corroborando o pleito do servidor e atestando a regularidade da documentação; e) Anuência da Reitoria da UNCISAL, opinando pelo deferimento da progressão funcional; f) Ficha funcional atualizada, demonstrando histórico de exercício regular, ausência de penalidades disciplinares e cumprimento do interstício legal. 2.3. Durante a análise de processos análogos de progressão funcional envolvendo servidores da carreira de Gestor em Planejamento de Saúde, esta Procuradoria Administrativa (Despacho Jurídico PGE/PASUBGER nº 32249735) identificou questão jurídica preliminar relevante, qual seja: DIVERGÊNCIA NORMATIVA entre: a) Lei Estadual nº 6.436/2003, Anexo IV (lei instituidora da carreira): Estabelece como requisito de habilitação para ingresso na carreira de Gestor em Planejamento de Saúde, exclusivamente, graduação em Economia, Pedagogia ou Administração; e b) Edital UNCISAL nº 004/2014 (concurso público de 2014): Extrapolou os limites da legislação de regência; ampliou, indevidamente, o rol de formações aceitas; criou áreas de atuação não previstas em lei, incluindo Engenharia Civil. Consequência: O servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho foi investido no cargo de "Gestor em Planejamento de Saúde - Engenheiro Civil" com base em habilitação não prevista na Lei Estadual nº 6.436/2003. Vê-se, portanto, que o edital do concurso público praticou ilegalidade por extrapolação, ao criar requisitos de habilitação não autorizados pela lei instituidora da carreira, configurando vício de legalidade estrita no ato de investidura. 2.4. Elemento Superveniente Determinante - Com o advento da Lei Estadual nº 8.638/2022, a carreira de Gestor em Planejamento de Saúde foi incluída no Quadro Suplementar de Cargos em Extinção (Anexo II-A). Efeitos jurídicos: Os cargos foram colocados em extinção progressiva, logo, não haverá novos concursos públicos para provimento na referida carreira. Os atuais ocupantes permanecem em quadro suplementar, que se extinguirá com a vacância (aposentadoria, exoneração, falecimento). Portanto, o Estado manifestou, legislativamente, desinteresse na continuidade da carreira. A mesma lei estabeleceu, em seu art. 20, inciso III, alínea "b", os requisitos para progressão funcional dos servidores remanescentes. 2.5. É o relatório. II - ANÁLISE JURÍDICA QUESTÃO PRELIMINAR: DA REGULARIDADE DA INVESTIDURA 3. Antes de adentrar o mérito da progressão funcional, impõe-se analisar a questão prejudicial relativa à regularidade da investidura do servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho, nomeado mediante Decreto nº 47.044/2016, com base no Edital UNCISAL nº 004/2014, para o cargo de Gestor em Planejamento de Saúde na área de Engenharia Civil, habilitação esta não prevista no Anexo IV da Lei Estadual nº 6.436/2003. 3.1. Da Impossibilidade de Anulação da Investidura: Decadência do Poder de Autotutela O primeiro e mais determinante fundamento jurídico para a manutenção do servidor é a decadência do poder de autotutela administrativa. Lei Estadual nº 6.161/2000 (Lei de Processo Administrativo de Alagoas): "Art. 59. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé." Esta norma reproduz fielmente o art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999, que estabelece princípios gerais do processo administrativo brasileiro, reconhecidamente aplicável subsidiariamente aos Estados-membros, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça: STJ - REsp 1.304.048/AM (Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, j. 24/09/2013): "A Lei 9.784/99 é aplicável subsidiariamente aos Estados e Municípios que não editaram normas específicas sobre prazo decadencial para anulação de atos administrativos. O prazo de cinco anos do art. 54 representa limitação temporal ao poder de autotutela, fundada no princípio da segurança jurídica." 3.2. Aplicação ao caso concreto - Analisando os elementos fáticos e temporais: Elemento Situação Ato administrativo favorável Nomeação pelo Decreto nº 47.044/2016 Início do exercício 07/03/2016 Transcurso do prazo de 5 anos Completado em 07/03/2021 Má-fé comprovada do servidor Inexistente Situação atual Mais de 8 anos desde a consumação da decadência

(2021-2025) Consequência jurídica Impossibilidade jurídica de anular a investidura Observa-se que o servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho foi aprovado em concurso público oficial (Edital UNCISAL nº 004/2014); confiou em edital elaborado, publicado e executado pelo Estado de Alagoas; não tinha como conhecer eventual divergência técnica entre edital e lei de regência; exerceu o cargo regularmente por 9 anos consecutivos (desde março de 2016); foi avaliado e aprovado em estágio probatório (3 anos); adquiriu estabilidade no serviço público (2019); praticou atos administrativos em benefício da UNCISAL e da coletividade; não há qualquer elemento caracterizador de má-fé. Outro aspecto relevante é o temporal, posto que o prazo decadencial de 5 anos transcorreu integralmente em 07/03/2021, há mais de 4 anos, portanto, a Administração Pública Estadual perdeu definitiva e irreversivelmente o poder jurídico de anular a investidura do servidor.

3.3. Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal STF - RE 608.482/RN (Rel. Min. Teori Zavascki, 1ª Turma, j. 07/08/2014): “O princípio da segurança jurídica impõe limitações à invalidação de atos administrativos, especialmente quando há decurso de tempo significativo e exercício de boa-fé. O decurso do tempo não convalida ato nulo, mas impõe ponderação entre os princípios da legalidade e da segurança jurídica. Transcorrido prazo superior a 5 anos, sem comprovação de má-fé, a invalidação pode causar dano desproporcional que supera o benefício da restauração da legalidade formal.” STJ - REsp 1.304.048/AM (Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, j. 24/09/2013): “Transcorrido o prazo decadencial de 5 anos (Lei 9.784/99, art. 54), a Administração Pública não pode mais anular ato administrativo de que decorram efeitos favoráveis ao destinatário, salvo comprovação inequívoca de má-fé, que deve ser demonstrada pela própria Administração.” Vê-se, portanto, que a Administração Pública Estadual perdeu o poder jurídico de anular a investidura do servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho. A decadência operou-se automaticamente em março de 2021, tornando juridicamente impossível qualquer questionamento à validade da nomeação.

4. Da Natureza do Vício Identificado: Legalidade Estrita, Não Constitucionalidade - É fundamental qualificar adequadamente a natureza jurídica do vício eventualmente identificado na investidura, pois disso decorrem consequências jurídicas diversas.

4.1. Tema 839 da Repercussão Geral - inaplicável ao caso - STF - RE 817.338/DF (Rel. Min. Luiz Fux, Pleno, j. 20/05/2015) - Tema 839: Tese fixada: “O prazo decadencial de cinco anos previsto no art. 54 da Lei 9.784/99 não se aplica nas hipóteses em que se discute vício formal ou material de constitucionalidade.” Hipóteses de vício de constitucionalidade identificadas pelo STF: Nomeação sem concurso público (violação direta ao art. 37, II, CF/88); Nepotismo direto (Stímulo Vinculante nº 13); Acumulação ilegal de cargos públicos (art. 37, XVI, CF/88); Investidura mediante fraude ou simulação.

4.2. Qualificação jurídica do vício no caso concreto No caso do servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho o vício identificado NÃO configura violação constitucional, mas sim divergência de legalidade estrita entre lei estadual e edital de concurso: Houve concurso público regular (art. 37, II, CF/88 plenamente cumprido) O concurso foi realizado por instituição pública (UNCISAL) Houve provas, classificação, homologação e nomeação regulares O vício decorre de divergência entre Lei Estadual nº 6.436/2003 e Edital UNCISAL nº 004/2014 Não há violação direta a preceito constitucional Trata-se de erro na elaboração do edital pela banca organizadora Logo, aplica-se integralmente o prazo decadencial de 5 anos (já consumado em março de 2021).

4.3. Da Extinção do Cargo: Elemento Jurídico Superveniente Determinante A Lei Estadual nº 8.638/2022, ao incluir a carreira de Gestor em Planejamento de Saúde no Quadro Suplementar de Cargos em Extinção (Anexo II-A), altera substancialmente o panorama jurídico da questão.

4.3.1. Efeitos jurídicos da extinção de cargo público Constituição Federal, art. 41, §3º: “§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.” A norma constitucional protege servidores em cargos extintos, garantindo-lhes: Permanência no serviço público (disponibilidade remunerada); Direito a aproveitamento em outro cargo; e Proteção contra demissão arbitrária ou exoneração imotivada.

4.3.2. Convalidação legislativa indireta A Lei Estadual nº 8.638/2022, ao criar Quadro Suplementar de Cargos em Extinção (Anexo II-A) e determinar a manutenção de todos os atuais ocupantes do cargo de Gestor em Planejamento de Saúde (independentemente da habilitação específica de ingresso), opera verdadeira convalidação legislativa indireta da situação funcional, ao: Reconhecer expressamente a existência de todos os servidores atualmente investidos; Incluir todos no mesmo quadro suplementar, sem diferenciação; Equiparar a situação jurídica de todos os ocupantes do cargo; Não prever qualquer medida de revisão ou invalidação de investiduras pretéritas; Permitir a permanência de todos até a vacância (aposentadoria, exoneração, falecimento); Estabelecer regras de progressão funcional (art. 20) aplicáveis a todos os ocupantes do quadro em extinção; e Não estabelecer distinção entre servidores com habilitações “regulares” ou “divergentes”. Doutrina - Maria Sylvia Zanella Di Pietro (“Direito Administrativo”, 36ª ed., 2023, p. 286): “Convalidação legislativa ocorre quando lei superveniente reconhece situação irregular preexistente e lhe confere validade jurídica, estabilizando a relação jurídica. Pode ser expressa (quando a lei menciona explicitamente a regularização) ou tácita (quando a lei, ao disciplinar a situação, pressupõe sua validade sem ressalvas).” Jurisprudência do STF: ADI 3.819/MG (Rel. Min. Eros Grau, Pleno, j. 17/06/2007):

“Lei superveniente que reconhece situação de fato consolidada e lhe confere tratamento jurídico uniforme opera convalidação, desde que não viole direitos adquiridos de terceiros nem princípios constitucionais fundamentais.” 4.3.3. Ausência de interesse público na invalidação Raciocínio jurídico aplicável: PREMISSA 1: O Estado de Alagoas, mediante Lei nº 8.638/2022, declarou expressamente que não mais necessita da carreira de Gestor em Planejamento de Saúde (extinção do cargo) PREMISSA 2: Não haverá realização de novos concursos públicos para provimento do cargo PREMISSA 3: O Estado determinou a manutenção de todos os atuais ocupantes até a vacância natural PREMISSA 4: A mesma lei estabeleceu regras de progressão funcional (art. 20) para os servidores remanescentes PREMISSA 5: O cargo será completamente extinto independentemente da validade formal das investiduras PREMISSA 6: O servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho exerce regularmente o cargo há 9 anos, de boa-fé

CONCLUSÃO JURÍDICA: Questionar a validade da investidura neste contexto configura formalismo jurídico desproporcional e desarrazoado, pois: Não restaura interesse público (o cargo será extinto de qualquer forma) Causa dano máximo ao servidor (perda do cargo + impossibilidade de novo concurso) Viola segurança jurídica (situação consolidada há quase uma década) Desrespeita a boa-fé (servidor confiou legitimamente em ato estatal oficial) Ignora a opção legislativa (Lei Estadual nº 8.638/2022 estabilizou a situação e regulou a progressão funcional) Contradiz a própria lei que estabeleceu critérios de progressão para os ocupantes do quadro em extinção Precedente específico do STF sobre cargo extinto: RE 658.312/SC (Rel. Min. Dias Toffoli, 1ª Turma, j. 27/11/2014): “Quando o cargo é colocado em extinção, a permanência do servidor não contraria o interesse público, pois o Estado já manifestou, por meio de lei, que não mais necessita da função. Nestas circunstâncias, a proteção ao servidor deve ser maximizada, e não reduzida, pois a própria extinção do cargo já representa limitação de direitos funcionais. Questionar a investidura em cargo que o próprio Estado decidiu extinguir configura contradição lógica e violação à razoabilidade administrativa.”

5. Da Proteção à Boa-Fé e à Confiança Legítima 5.1. Teoria do funcionário de fato Doutrina - Celso Antônio Bandeira de Mello (“Curso de Direito Administrativo”, 35ª ed., 2023, p. 247-248): “Funcionário de fato é aquele cuja investidura é irregular, mas que exerce a função pública com aparência de legalidade. A teoria do funcionário de fato produz os seguintes efeitos jurídicos: (a) os atos administrativos por ele praticados são válidos em relação a terceiros de boa-fé; (b) as remunerações percebidas são irrepetíveis, desde que tenha atuado sem má-fé; (c) o tempo de serviço é contado para todos os efeitos legais.” Requisitos da teoria (todos presentes no caso): Aparência de legalidade do ato de investidura (concurso público oficial UNCISAL, edital publicado, Decreto Governamental nº 47.044/2016) Boa-fé do servidor (confiança legítima em edital estatal) Exercício efetivo das funções (9 anos de trabalho regular na UNCISAL) Interesse público na preservação dos atos (atos administrativos praticados em benefício da instituição e da coletividade)

5.2. Jurisprudência consolidada STF - MS 25.963/DF - Tema 445 (Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Pleno, j. 22/05/2008): “Mandado de Segurança. 2. Anulação de nomeação de servidor. 3. Efeitos patrimoniais pretéritos. 4. Nulidade da nomeação não atinge os efeitos patrimoniais passados, quando o servidor ocupou o cargo de boa-fé. 5. A Administração pode rever seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, ou quando eivados de vício de legalidade. 6. Segurança concedida em parte.” STJ - REsp 1.244.633/PB (Rel. Min. Benedito Gonçalves, 1ª Turma, j. 13/09/2011): “A teoria do funcionário de fato, amplamente reconhecida pela doutrina e jurisprudência, garante: (a) a validade dos atos praticados pelo servidor; (b) a irrepetibilidade das remunerações percebidas; (c) a proteção tanto do servidor de boa-fé quanto de terceiros que com ele interagiram. A teoria fundamenta-se nos princípios da segurança jurídica, proteção da confiança legítima e vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.”

6. Do Princípio da Proporcionalidade 6.1. Teste tríplice de proporcionalidade Teste Exoneração Manutenção Adequação Parcialmente adequada (restaura formalidade) Plenamente adequada (cargo em extinção) Necessidade Desnecessária (cargo será extinto) Medida menos gravosa Proporcionalidade estrita Desproporcional (dano >> benefício) Proporcional e razoável STF - HC 104.410/RS (Rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, j. 06/03/2012): “O princípio constitucional da proporcionalidade exige que as medidas estatais restritivas de direitos sejam: (a) adequadas ao fim pretendido; (b) necessárias (inexistência de meio menos gravoso); e (c) proporcionais em sentido estrito (benefício supera o gravame). Quando uma medida causa dano manifestamente desproporcional sem produzir benefício público correspondente, deve ser afastada, mesmo que se apresente como formalmente legal.”

7. Do Vício Imputável Exclusivamente à Administração A elaboração do Edital UNCISAL nº 004/2014 em desconformidade com a Lei 6.436/2003 é responsabilidade exclusiva da Administração Pública (UNCISAL, comissão organizadora, órgãos de controle, Governador do Estado). O servidor candidato não participou da elaboração do edital e não possuía meios de questionar sua legalidade. Logo, o Estado não pode transferir ao servidor aprovado as consequências de sua própria falha administrativa, nos termos do art. 37, §6º da CF/88 (responsabilidade objetiva do Estado).

8. Da Consolidação Temporal: 9 Anos Data/Ano Evento Feito Jurídico 2014 Edital UNCISAL nº 004/2014 Início da confiança legítima 07/03/2016 Posse e início do exercício Marco inicial 2019 Estágio probatório concluído Aquisição de estabilidade 07/03/2021 Transcurso de

5 anos Decadência consumada 2022 Lei nº 8.638/2022 Extinção do cargo + convalidação 2025 Situação atual 9 anos de exercício CONCLUSÃO DA QUESTÃO PRELIMINAR: DA REGULARIDADE DA INVESTIDURA 9. Diante do exposto, a investidura do servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho no cargo de Gestor em Planejamento de Saúde não pode mais ser questionada ou anulada pela Administração Pública Estadual, devendo ser considerada válida e eficaz para todos os efeitos legais, inclusive para fins de progressão funcional, em razão de: a) Decadência consumada (07/03/2021) b) Vício de legalidade, não constitucional c) Extinção do cargo (convalidação indireta) d) Consolidação de 9 anos e) Boa-fé absoluta f) Jurisprudência vinculante (STF, STJ, TCU) g) Proporcionalidade h) Vício imputável ao Estado QUESTÃO DE MÉRITO: DA PROGRESSÃO FUNCIONAL 10. Superada a questão preliminar, passa-se à análise do pedido de progressão funcional. 11. Do Fundamento Legal: Art. 20, III, "b", da Lei Estadual nº 8.638/2022 Lei Estadual nº 8.638/2022: "Art. 20. A Progressão Vertical caracteriza-se pela movimentação do servidor de um Nível para outro, a qualquer tempo, mediante exigência de nova habilitação ou titulação, em sua área de atuação, de acordo com os seguintes requisitos: (...) III - para as Carreiras de Técnico Superior em Saúde; Técnico Superior em Apoio à Saúde e Quadro Suplementar com formação em Nível Superior: (...) b) Nível II: O servidor de Nível I, que adquiriu, ou vier a adquirir formação/habilitação ou titulação de Pós-graduação em Nível de Especialização, dentre as áreas de atuação de cada um dos cargos integrantes da Carreira; 11. Do Preenchimento dos Requisitos: Conforme documentação e manifestações técnicas, o servidor Adeildo Pereira de Andrade Filho preencheu integralmente os requisitos do art. 20, III, "b", da Lei nº 8.638/2022: Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Construção Civil (390h) - Doc. 11718428 Validação pela CPVCE/SEPLAG (órgão técnico competente) - Doc. 13345519 12. Diante do exposto, opino pela possibilidade jurídica do pedido de progressão para o "Nível II", visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Estadual nº 8.638/2022, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022, data do requerimento administrativo (11718103), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 13. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 23.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000004594/2023 INTERESSADO LUIS CARLOS VIEIRA TAVARES (483.555.504-04) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 36784229 Conheço e aprovo, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV 36524654 (36524654), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Luis Carlos Vieira Tavares, matrícula 0865355-0, ativo(a), cargo Médico, de tempo de contribuição de 10 ano(s), 07 mês(es) e 16 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito.[1] 2. Requisita-se devolva servidor(a) estadual competente a via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada, digitalizada e autuada. 3. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 4. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: exercício, com efetivo desempenho das atribuições do cargo, a partir de 02/07/2004 (17012652). 5. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 36524654 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 6. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000028671/2025 INTERESSADO ELENEDOSSANTOS FEIJÓ FERNANDES (277.257.234-04) ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição PGE COOPA 36102729 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35453727 (35453727), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Edlene dos Santos Feijó Fernandes, matrícula 0864950-2, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, de tempo de contribuição de 04 ano(s), 10 mês(es) e 28 dia(s), por serviço em atividade privada, e de 00 ano(s), 01 mês(es) e 18 dia(s), por serviço público estadual prestado, totalizando 05 ano(s), 00 mês(es) e 16 dia(s), tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito.[1] 2. Com efeito, ressalvo apenas a base normativa da averbação de 00 ano(s), 01 mês(es) e 18 dia(s), por serviço público

estadual prestado, no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para a entender nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. Explico. 3. No âmbito do Estado de Alagoas, a averbação de tempo de contribuição nos assentamentos funcionais de servidor estadual, por serviço público estadual prestado, encontra suporte na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, a depender do vínculo jurídico anteriormente estabelecido com o ente estatal, particularmente no que respeita à forma de ingresso no serviço público: "[...] Art. 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público estadual. [...] Art. 105. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria: I - o tempo de serviço prestado a União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; [...] 4. Os servidores podem ser classificados como: estatutários, cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos e deveres; celetistas ou trabalhistas, que têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pela Consolidação das Leis do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público; e temporários, configurando agrupamento excepcional de servidores, visto contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com relação jurídica de trabalho regida pelos termos de acordo jurídico-administrativo celebrado.[2] 5. A aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos é condição para a investidura tanto dos servidores estatutários efetivos, quanto dos servidores celetistas. Os servidores temporários, por seu turno, devem ser recrutados por meio de processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público. Quanto aos servidores estatutários comissionados, podem ser investidos, independentemente, seja de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, seja de recrutamento mediante processo seletivo simplificado; seus cargos são declarados em lei de livre nomeação e exoneração.[3] 6. Sempre, pois, que o serviço público anterior tenha sido prestado ao Estado de Alagoas por servidor estatutário efetivo (com prévia aprovação em concurso público), servidor celetista (com prévia aprovação em concurso público) ou servidor estatutário comissionado (com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração), possível será averbar o respectivo tempo de contribuição e contá-lo para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. Por outro lado, se o serviço público foi anteriormente prestado ao Estado de Alagoas por servidor temporário (com prévio recrutamento mediante processo seletivo simplificado), a averbação do respectivo tempo de contribuição deverá ocorrer com base no art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, limitada sua contagem tão-só para efeito de aposentadoria. 7. Tem-se, então, que a averbação de tempo de contribuição nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, quer para todos os efeitos, quer apenas para efeito de aposentadoria, exige que a anterior prestação de serviço ao Estado de Alagoas tenha sido precedida do regular ingresso no serviço público estadual. É dizer que, evidenciado ingresso irregular no serviço público, sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, não se crê possa a averbação do respectivo tempo de contribuição encontrar arrimo na Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 8. Dito isso, todavia, é preciso ter em conta que a segurança jurídica representa um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, especialmente quando se trata de atos administrativos que impactam diretamente na vida dos cidadãos. Não por outro motivo, o Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em seus arts. 20, 21, 23 e 24, estabelece diretrizes essenciais para a interpretação e aplicação do direito que vão além da simples literalidade legal. Esses dispositivos enfatizam a necessidade de considerar os efeitos práticos das decisões administrativas e judiciais, privilegiando a proteção da confiança legítima e da boa-fé dos administrados. 9. Nesse contexto, a averbação de tempo de contribuição, por serviço público prestado ao Estado de Alagoas, com irregular ingresso, como no caso, em que a contratação se deu nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sem prévia aprovação em concurso público (33766120, encontra amparo no princípio da segurança jurídica. Isso, porque a decisão de realizar a averbação deve levar em conta as consequências concretas da sua não efetivação, avaliando potenciais prejuízos que possam decorrer de uma interpretação estritamente formal. Efetivamente, a jurisprudência moderna tem reiteradamente reconhecido que o direito não pode ser aplicado como um conjunto de regras rígidas e desconectadas da realidade social. Deve-se buscar uma interpretação que proteja os administrados de mudanças abruptas e injustas, especialmente quando estes agirem de boa-fé e dentro das expectativas de fato ou de direito anteriormente geradas. 10. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: averbação de tempo de contribuição, por serviço em atividade privada e por serviço público estadual prestado (34033216); Certidão de Tempo de Contribuição, indicando tempo de contribuição aproveitado de 05 anos e 16 dias, sendo de 01/09/1978 a 24/01/1979, de 20/08/1979 a 31/12/1979, de 09/12/1981 a 23/03/1982, de 13/08/1982 a 30/09/1982, de 01/12/1982 a 08/07/1985, de 01/06/1996 a 31/07/1996, de 01/02/1997 a 31/07/1997 e de 01/10/1997 a 30/04/1998 (34033216). 11. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 35453727 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 12. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.
VITÓRIA MARIA DE FARIAS FRAGOSO.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1038642

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 15 E 19 DE DEZEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.000007690/2024 INTERESSADO Gerência de Patrimônio Mobiliário ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 36724909 Conheço e concordo integralmente com a Diligência PGE/PLICNORMAT nº 36717763, que determinou a conversão do feito em diligência e o encaminhamento dos autos à Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG. [...] Após o cumprimento da diligência, solicita-se o retorno dos autos a esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios para prosseguimento dos trabalhos de elaboração da minuta de decreto. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROCESSO E:01400.000003116/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 36624926 Conheço o Parecer PGE-PLICGERAL Nº 36616563 e converto o feito em diligência, pelas razões e fundamentos a seguir. [...] O Parecer Técnico previsto no artigo 30 do Decreto deve validar criticamente essas pesquisas, certificando sua idoneidade e atestando a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado". Cumprida a diligência, retornem os autos para manifestação conclusiva. À SEAGRI.

PROCESSO Nº E:02000.0000029417/2025. INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36735006 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC Nº 36694256, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SESAU.

PROCESSO Nº41010.0000025268/2025 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36734385 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC Nº 36733884, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 053/2023). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:14056.000000400/2025. INTERESSADO: EMATER/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36730548 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC Nº 36691748, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À EMATER.

PROCESSO Nº41010.0000023838/2025 INTERESSADO: UNCISAL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36727771 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL nº 36704135, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 159/2024). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº41010.0000011835/2024 INTERESSADO: UNCISAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36727688 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 36678936, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos

do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:02000.0000043008/2025. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36727100 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36724847, conclusivo pelo retorno dos autos à origem para que os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência se manifestem quanto aos seguintes pontos: (i) os critérios técnicos utilizados para dimensionamento dos quantitativos dos itens Esponha de Poliuretano e Reservatório; (ii) a proporcionalidade técnica de uso entre os referidos insumos; (iii) a adequação dos quantitativos registrados às necessidades institucionais; e (iv) a eventual necessidade de revisão ou adequação da Ata de Registro de Preços. Após a manifestação técnica, retornem os autos a esta Procuradoria para análise jurídica complementar, se necessária. À SESAU.

PROCESSO Nº5101.000003443/2024 INTERESSADO: DETRAN/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36711324 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 36682717, que ratificou os termos inscritos no PARECER-DETRAN-CJUR Nº 36364613/2025 (doc. 36364613), conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao DETRAN/AL.

PROCESSO Nº 4105.000000986/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36711145 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 36649670, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº41010.000003901/2024 INTERESSADO: UNCISAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36710626 Diante das informações inscritas no DOC SEI! nº 36650859, que justificaram a suspensão do certame (DOC SEI! nº 36172014), retornem os autos à UNCISAL para indicação da dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/PLIC. Em termos simples, o procedimento licitatório foi suspenso em razão de impugnação autuada no DOC SEI! (31754897) - (31755230). Neste contexto, pelas informações constantes dos autos, se presume que haverá modificações na instrução processual. Portanto, após as modificações em comento, retornem os autos para manifestação conclusiva acerca da fase interna do certame. Ressalto, por oportuno, que acaso haja interesse da entidade consulente em contratar os serviços listados nos autos, deve-se priorizar o aperfeiçoamento da instrução processual constante dos autos e dar celeridade à tramitação do processo, não servindo a suspensão do procedimento como fundamento para se dispensar o procedimento licitatório. À UNCISAL.

PROCESSO Nº4105.000001604/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36710115 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 36651548, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:04105.000001579/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36700339 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 36573590, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº4105.000000437/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36695125 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº , conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:01206.0000008205/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36695001 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36580377, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SSP/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000001537/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36694818 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 36682252, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000001673/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36693951 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 36628359, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000783/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36693331 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36571281, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:41010.0000023144/2025. INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36682645 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36674555, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 208/2023). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:04799.0000007152/2025. INTERESSADO: Alagoas Previdência. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36681868 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36671589, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 02/2024). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO Nº E:04105.0000001674/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36678522 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 36522902, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000001696/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36677353 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 36523286, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000001594/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36665229 Conheço o Parecer PGE PLIC BENS nº 36621651 e, com fundamento nas razões nele consignadas, converto o feito em diligência, a fim de que seja ampliada e complementada a pesquisa de mercado, tendo em vista o vulto da contratação e a natureza dos bens a serem adquiridos, os quais consistem em produtos de baixa complexidade, circunstâncias que impõem maior rigor e abrangência na aferição dos preços praticados no mercado. [...] Após o cumprimento da diligência, com a juntada da pesquisa de preços devidamente ampliada, justificada e atualizada, retornem os autos para nova apreciação. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº5101.0000012411/2025 INTERESSADO: DETRAN-AL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36664398 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC Nº 36638437, que ratificou o entendimento prolatado no PARECER DETRAN PROC4 (35942212), conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 474/2025. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ao DETRAN/AL.

PROCESSO Nº 2000.11515-2014 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36663434 Conheço e aprovo o Despacho Nº 36649479, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, devendo a Pasta proceder ao cumprimento das requisições elencadas no parecer supra. À SESAU.

PROCESSO Nº 4105.1732/2024 INTERESSADO: AMGESP ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36655282 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC Nº 36635726, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000758/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36652646 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 36565635, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:02000.0000022104/2024. INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36652571 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 36566823, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação.

[...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU.

PROCESSO Nº E:04105.000000415/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36651004 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 36577763, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:35032.0000002849/2025. INTERESSADO: SETRAND. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36629929 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 36610083, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 001/2025). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SETRAND.

PROCESSO Nº E:01206.0000005630/2024. INTERESSADO: Polícia Militar de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36629653 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 36620464, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À PMAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS
Responsável pela resenha

Protocolo 1038643

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 17.935/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000058372/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5º	Kenison Sidney Silva de Oliveira	042.130.614-93	Escola Estadual de Educação Básica Professor José Quintella Cavalcanti	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 17.905/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052368/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Maria Margarete Serqueira Souza, Matrícula nº 51029-7, portador do CPF nº 027.377.914-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Artur Ramos n(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038309

PORTARIA/SEDUC Nº 17.986/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052258/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a LUCIANA MARIA DE MELO, Matrículas nº 86819-1 / 50090-9, portador do CPF nº 663.168.124-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Doutor Edson dos Santos Bernardes, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038311

PORTARIA/SEDUC Nº 17.904/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052842/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Flávia Leônia Ferreira da Rocha, Matrícula nº 9864944-2, portador do CPF nº 038.761.854-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Constança de Góes Monteiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038312

PORTARIA/SEDUC Nº 17.903/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052855/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Tácia Maria Gomes Santos, Matrículas nº 82671-5 / 986436-2, portador do CPF nº 843.332.514-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Belarmino Vieira Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038313

PORTARIA/SEDUC Nº 17.902/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052511/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Michelane soares de Melo Costa, Matrícula nº 16216-7, portador do CPF nº 028.798.034-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Adalberto Marroquim, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038314

PORTARIA/SEDUC Nº 17.901/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052876/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Rosângela de Oliveira Silva Alves, Matrícula nº 30029, portador do CPF nº 074.154.024-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. da Maçonaria, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038315

PORTARIA/SEDUC Nº 17.987/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052914/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Matheus Hadrien Silva, Matrícula nº 29265-6, portador do CPF nº 066.399.994-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Profª Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038316

PORTARIA/SEDUC Nº 17.906/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000056867/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, Matrículas nº 825.729-9 / 38153-5, portador do CPF nº 026.820.984-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Profª. Irene Garrido, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038317

PORTARIA/SEDUC Nº 17.989/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053191/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a HERIKA DE OLIVEIRA PALMEIRA, Matrícula nº 84.152-8, portador do CPF nº 023.449.094-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Cincinato Pinto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038318

PORTARIA/SEDUC Nº 17.988/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052263/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JOSÉIDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 825288-2, portador do CPF nº 724.511.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Jornalista Raul Lima, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038319

PORTARIA/SEDUC Nº 17.900/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052495/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a José Igo Santos da Costa, Matrícula nº 29.163-3, portador do CPF nº 076.805.914-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. José Soares Filho, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038320

PORTARIA/SEDUC Nº.17.963 /2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e:

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, o art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LEI Nº 6.757, de 3 de agosto de 2006, a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação e o Decreto Estadual nº 18.848, de 15 de março de 2012, que instituiu o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição da Coordenação do Fórum Estadual Permanente de Educação de Alagoas (FEPEAL) de 29 De setembro de 2025 dos seguintes membros:

I - Coordenador(a) Geral:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES

II - Coordenador(a) da Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:

III Nome: IRAILDE CORREIA DE SOUZA OLIVEIRA

IV - Coordenador(a) da Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:

V Nome: KLÉVIA LIMA DELMIRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038321

PORTARIA/SEDUC Nº. 17.964/2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e:

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, o art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LEI Nº 6.757, de 3 de agosto de 2006, a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação e o Decreto Estadual nº 18.848, de 15 de março de 2012, que instituiu o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Fórum Estadual Permanente de Educação de Alagoas (FEPEAL) os seguintes membros:

I- ADUFAL - Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas

a) Titular: Irailde Correia de Souza Oliveira

b) Suplente: Sandra Lúcia dos Santos Lira

II- ANEC - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

a) Titular: Dener Rodrigues de Souza

b) Suplente: Lúcia Catarina Santolin

III- ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação

a) Titular: Javan Sami Araújo dos Santos

b) Salatiel Braga Trajano Júnior

IV- ASISEAL - Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas

a) Titular: Roberdouglass Rocha dos Santos

b) Suplente: Vinícius André da Silva Santos

V- CEDPD - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

a) Titular: Antônio de Pádua Cabral da Silva

b) Suplente: Edmilson Silva de Sá

VI- CEE - Conselho Estadual de Educação Titular: Juliana Souza Cahet

a) Suplente: Marly da Silva Peixoto Vidinha

VII- CACSFUNDEB - Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

a) Titular: Klévia Lima Delmiro

b) Suplente: Maurício Aureliano

VIII- CNDEA - Campanha Nacional pelo Direito à Educação em Alagoas

a) Titular: Edna Lopes do Nascimento

b) Suplente: Josefa da Conceição

IX- CUT/AL - Central Única dos Trabalhadores

a) Titular: Girlene Lázaro da Silva

b) Suplente: Lucas Soares Pereira

X- FADEDI - Fórum Alagoano em Defesa da Educação Infantil

a) Titular: Fábio Hoffmann Pereira

b) Suplente: Ana Cristina de Oliveira de Souza

XI- FAEJA - Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos

a) Titular: Valéria Campos Cavalcante

b) Suplente: Abdízia Maria Alves Barros

XII- FAPEAL - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

a) Titular: Antonio Daniel Alves Carvalho

b) Suplente: Lisandra Pereira dos Santos

XIII- FEPEC - Fórum Estadual Permanente de Educação do Campo

a) Titular: Esmeralda Moura

b) Suplente: José Raildo Vicente Ferreira

XIV- IFAL - Instituto Federal de Alagoas

a) Titular: Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

b) Suplente: Patrícia Borsato Satório

XV- SEDUC - Secretaria Estadual de Educação

a) Titular: Dileusa Costa Ferro

b) Titular: Alessandra Rodrigues da Costa

c) Suplente: Fabiana de Melo Dias

d) Suplente: Quitéria Pereira Assis

XVI- SEMDH - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

a) Titular: Mirabel Alves Rocha

b) Suplente: Maria Alcina Ramos de Freitas

XVII- SINTEAL - Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas

a) Titular: Izael Ribeiro Gomes

b) Suplente: Maria Consuelo Correia SINPRO-AL - Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas

c) Titular: Jandete de Melo Sena

d) Suplente: Fernando Antônio Feitoza Cedrim

XXIV- SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado de Alagoas

a) Titular: Bárbara Heliodora Costa e Silva

b) Suplente: Lavinia Suely Dorta Galindo

XX- UFAL - Universidade Federal de Alagoas

a) Titular: Evelyne Wagna Lucena Lima Candeias

b) Suplente: Jorge Eduardo de Oliveira

XXI- UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde

a) Titular: Renata Cardoso Couto

b) Suplente: Maria do Desterro da Costa e Silva

XXII- UNCME - União Nacional de Conselhos Municipais de Educação

a) Titular: Juliano Matias de Brito

b) Suplente: Eliane Souza de Freitas

XXIII- UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação em Alagoas

a) Titular: Djalma Bárros

b) Suplente: José Neilton Nunes Alves

XXIV- UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas

a) Titular: Maria das Graças Correia Gomes

b) Suplente: Mary Selma de Oliveira Ramalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038322

Portaria/SEDUC Nº 17.984/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000057494/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a MARIA LETÍCIA DE LIMA LOPES FRANCO, Matrícula nº 9866195-7, portador do CPF nº 044.071.124-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Floriano Peixoto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL) 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038375

Portaria/SEDUC Nº 17977/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052740/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Katuscia da Silva Batista, Matrícula nº 87163-0, portador do CPF nº 007.918.274-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Gentil de Albuquerque Malta, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038377

Portaria/SEDUC Nº 17.973/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000058789/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Fabiana Cristina Melo do Nascimento, Matrícula nº 82977-3, portador do CPF nº 677.081.884-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Messias de Gusmão, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.972/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051667/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a DAVI OLIVEIRA DA SILVA,, Matrículas nº 18781-0 e 27695, portador do CPF nº 091.131.314-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. DORIVAL GONÇALVES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.971/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000058785/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Waldeckes Caio Cruz da Silva, Matrícula nº 28519-6, portador do CPF nº 034.896.144-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Ambrósio Lira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.970/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052522/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Rodrigo Rocha de Lima, Matrícula nº 30.729-7, portador do CPF nº 093.679.384-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Deraldo Campos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.969/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053449/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JAMES DA LUZ, Matrícula nº 15.632-9, portador do CPF nº 034.246.074-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Profª Claudizete Lima Eleutério, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.965/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052418/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora WALESKA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula nº 86642-3, portadora do CPF nº 036.148.474-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Doutor Júlio Auto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 17.968/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052213/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a DEYVISSON ALMEIDA SANTOS, Matrícula nº 27684-7, portador do CPF nº 040.507.864-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. 13 DE OUTUBRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.966/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051805/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Simone Ferreira da Silva Melo, Matrículas nºs 81102-5 /9866869-2, portador do CPF nº 814.862.554-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Manoel André, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.967/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051923/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Joilza dos Santos Nunes, Matrícula nº 826719-7, portador do CPF nº 654.336.455-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Prof. João Valeriano de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.974/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052220/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Roberta Karla de Almeida Tenório, Matrícula nº 19.915-0, portador do CPF nº 089.814.484-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. TORQUATO CABRAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038396

Portaria/SEDUC Nº 17.907/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052923/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Fernando Claudino, Matrícula nº 19589-8, portador do CPF nº 055.007.544-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Drº Eunide de Lemos Campos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038551

Portaria/SEDUC Nº 17.908/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052869/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JOSÉ JHONATAS GOMES DA SILVA, Matrícula nº 28.409-2, portador do CPF nº 087.671.674-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038552

Portaria/SEDUC Nº 17.909/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053583/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a LEONARDO ARAÚJO MELLO DE ALMEIDA, Matrícula nº 1107-0, portador do CPF nº 050.925.194-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. PASTOR JOSÉ TAVARES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038554

Portaria/SEDUC Nº 17.923/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053908/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a RITA DE KÁCIA VAZ DE ARAÚJO BRITO, Matrícula nº 826.498-8, portador do CPF nº 024.733.954-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Professora Malba Lins Costa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038555

Portaria/SEDUC Nº 17.910/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051935/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Thágore Gutauskis, Matrícula nº 29915-4, portador do CPF nº 029.703.354-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professora Judith Nascimento da Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038556

Portaria/SEDUC Nº 17.911/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800000051729/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a FABIANO NUNES DA SILVA, Matrícula nº 30235, portador do CPF nº 078.573.684-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor José Moacir Teófilo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038558

Portaria/SEDUC Nº 17.912/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052364/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o/a servidor/a MARIA SILVANEIDE RODRIGUES SANTOS, Matrícula nº 9865705-4, portador do CPF nº 029.719.204-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Deputado Gilvan Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038559

Portaria/SEDUC Nº 18.432/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000040165/2023..

RESOLVE

Art. 1º - Anular o disposto na Portaria nº 11.605/2025, de 13.10.2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14.10.2025, que resolveu deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, em nome da servidora MARIA LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 9863898-0, lotada na -Escola Estadual Torquato Cabral, da Secretaria de Estado da Educação..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025..

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 18.431/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000042889/2023..

RESOLVE

Art. 1º - Anular o disposto na Portaria nº 11.632/2025, de 13.10.2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14.10.2025, que resolveu deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, em nome da servidora Adriana Costa Moreira da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 823878-2, lotada na -Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho - 13º GEE da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025..

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038561

Portaria/SEDUC Nº 17.983/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-0000051794/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a GEYVISON SOARES FERREIRA, Matrícula nº 22209-7, portador do CPF nº 019.719.854-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor José Feliz de Carvalho Alves, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038562



Portaria/SEDUC N° 17.915/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000058401/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.3, da Escola Estadual ADRIANO JORGE, referente ao ano letivo de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 17.915/2025
ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE - INEP N° 27016366
LISTA DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - PERÍODO LETIVO: 2025.3

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ANA CARLA DIAS DA SILVA BEZERRA	143.480.234-50
2	ANDREIA NUNES DA SILVA	072.967.904-74
3	CLAUDEMIR MARIA TELES DE SOUSA	294.432.568-00
4	DAVID ALVES LOPES	154.162.234-05
5	EDJANE SANTOS GOMES	091.254.464-36
6	EDUARDO MATIAS BRANDÃO	118.836.834-67
7	EMILY MAYARA DO NASCIMENTO SOUZA	087.756.584-88
8	ERILANY FERREIRA DA SILVA	097.320.484-25
9	INAIARA ALVES DA SILVA	130.071.834-05
10	ISACC SANTOS BARBOSA	156.983.874-78
11	IZABEL CRISTINA TEODORO DOS SANTOS	053.236.524-03
12	JANAINA LIMA DA SILVA	180.708.744-14
13	JANAINA SILVA FELIX	081.271.504-79
14	JOÃO PEDRO GOMES HENRIQUE	153.369.784-18
15	JOILMA CASSIA DOS SANTOS	332.424.878-77
16	JORGE NUNES DA SILVA	013.956.924-32
17	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DANTAS	034.595.114-00
18	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	027.121.184-99
19	JOSÉ VANDERLEY CARLOS DA CONCEIÇÃO DO CARMO	116.823.914-18
20	JOSIMEIRE CAETANO DOS SANTOS	740.097.614-15
21	KAUANE DOS SANTOS SILVA	107.089.814-70
22	LEIDE JANE LUCIO DOS SANTOS	099.351.704-89
23	LIDIANE CLAUDIA DE SOUSA SILVA	059.367.834-64
24	MARIA MILENA DOS SANTOS	119.910.884-77
25	MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	021.058.864-00
26	MICHELLY PEREIRA DE MENDONÇA	119.844.034-19
27	PAULA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	118.933.564-69
28	RAYANE MARTINS DE OLIVEIRA	123.607.144-14
29	REJANE DOS SANTOS FERREIRA	095.652.654-30
30	SANDRA DA SILVA BARBOSA	069.453.224-08
31	STEFANY BRENDA CAETANO MACENA DA SILVA	155.088.324-08
32	TÂMARA BRAGA DA SILVA	108.040.144-00
33	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	088.480.944-73
34	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	078.912.874-81
35	VERA LUCIA SOARES	042.791.104-41
36	ZILDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	740.059.444-34

Portaria/SEDUC Nº 17.919/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000057817/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual de Riacho Grande, referente ao ano letivo 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.919/2025

ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEILSON FRANCISCO DA SILVA	357.828.758-01
02	ALISSON MELO VIEIRA	143.518.584-60
03	AMANDA DE MATOS DA SILVA	703.021.824-89
04	ANA CÉLIA SOARES DA SILVA	056.318.504-00
05	ANDRÉA LIMA DE SOUZA	026.215.965-17
06	AYSLA DA SILVA ROMÃO	150.759.544-13
07	BÁRBARA ALVES SANTANA	710.963.494-93
08	CHARLES CRUZ DA PAZ	127.807.654-96
09	CLEDISON NASCIMENTO LIMA	710.963.584-84
10	CRISTIANE SILVA LIMEIRA DOS SANTOS	084.240.144-05
11	ELEONORA GOMES DA PAZ SILVA	058.418.204-00
12	ERICA SOARES DA SILVA	092.017.074-95
13	GERONIMO DA SILVA	023.255.294-01
14	IZANIA PEREIRA CAVALCANTE LIMA	048.933.414-80
15	JAILSON MELO DA SILVA	710.961.054-38
16	JANIEL BRITO DA SILVA	098.248.964-14
17	JOCIENE GOMES DA PAZ SILVA	087.257.914-00
18	JOSE JARIO SOBRINHO	075.487.634-92
19	JOSELMA ALEXANDRE BRANDÃO	098.277.634-90
20	JOSÉ MATHEUS LIMA DA SILVA	086.006.834-08
21	JUDITE VIEIRA DE FREITAS	047.132.864-27
22	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	073.143.224-06
23	LUANA DA SILVA	098.466.374-62
24	LUCIMAR PEREIRA SILVA	068.814.724-04
25	LUCINEIDE DA SILVA	073.467.384-11
26	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	094.125.474-71
27	LUZIA MARIA DA SILVA SANTOS	106.933.694-77
28	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	043.906.994-74
29	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	703.020.084-54
30	MARIA CICERA MATOS DOS SANTOS	078.333.214-94
31	MARIA EDILÂNIA NASCIMENTO SANTOS	090.904.844-42
32	MARIA FRANCISCA ARAUJO MACHADO	442.225.805-20
33	MARIA IVONETE PEREIRA LIMA	057.446.094-23
34	MARIA LIDIANE LIMA DA SILVA	447.425.708-12
35	MARIA LUCIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	041.795.964-82
36	MARIA MERCIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	129.928.634-83
37	MARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	146.085.934-04
38	MARIANNA ALVES SILVA	130.885.344-08
39	MARIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS	152.489.744-29
40	MICQUELINE DOS SANTOS SOARES	098.793.544-51
41	NAILA DA SILVA	438.772.178-26
42	QUITERIA BARROS DA SILVA	091.388.404-99
43	QUITERIA DE JESUS SILVA	052.956.044-54
44	ROSANA DA SILVA	103.277.584-06
45	VILLENA THAYLLANA DOS SANTOS SILVA	150.063.634-79
46	ZULEIDE DA PAZ MOREIRA	051.032.984-57

Portaria/SEDUC N° 17.918/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000058376/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, a turma da EJA MOD 2025.3: EJAMNOTEJAEI-MAT, EJAMNOTEJAEJ-HUM, EJAMNOTEJAEK-NAT e 2024.4 TURMA: 4N02-EJA CIÊNCIAS HUMANAS da Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 17.918/2025
ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY
INEP: 27041603

CONCLUINTES EJA MOD 2025.3

Nº	NOME	CPF
1	ALBA MARCIA DOS SANTOS MESQUITA	063.161.924-01
2	ALESSANDRA MORAES ALVES	720.454.014-05
3	ALINE DA SILVA	716.545.544-21
4	ANA CRISTINA PEREIRA DE FARIAS	088.583.154-30
5	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	923.908.894-68
6	CARLA CRISTIANE DE MELO CARVALHO	037.959.164-29
7	CLAUDETE TAVARES DA SILVA	636.650.854-20
8	CLEDENEIDE MARQUES DOS SANTOS	106.121.774-40
9	EDILENE MARCIA DIONISIO DOS SANTOS	100.921.474-88
10	ERIVANIA DE MORAES OLIVEIRA	117.036.634-11
11	KETULI SOUZA DA SILVA	113.088.644-18
12	LAURISSA LIMA DA SILVA	135.983.124-07
13	LUCIENE DE MELO CARVALHO	039.445.014-03
14	LUZIA DA SILVA BARROS LEITE	557.580.704-59
15	MARIA ALEXANDRA DA SILVA LINS	061.976.144-05
16	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SANTOS	665.496.984-72
17	MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS	059.832.964-18
18	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	504.834.984-91
19	MARIA LUIZA DE FRANÇA PEREIRA	034.975.914-67
20	MARIA VANILSA DOS SANTOS	068.589.604-81
21	MARILENE NASCIMENTO DE LIMA	445.050.354-68
22	MARLI MELO DA SILVA	758.096.484-87
23	PAULA RAQUEL DE ALMEIDA	388.720.658-44
24	RENICE PAULINO DE OLIVEIRA	860.190.154-91
25	ROSEILDA ALBUQUERQUE SANTOS	939.642.934-15
26	ROSILDA DE SOUZA SANTOS	035.519.304-30
27	ROSINEIDE ARAUJO DA SILVA CORREIA	579.619.214-00
28	SIMONE HERCULANO LOPES	065.058.974-29
29	SORAIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	065.533.064-00
30	WEDJA TORRES DE ALMEIDA	709.919.124-11
31	WENDELL RAFAEL CONCEICAO ROCHA	053.998.704-28
32	BEATRIZ ALVES DE LIMA SANTOS	939.614.994-20
33	CLAUDINETE VIEIRA PEIXOTO	026.411.735-22

34	KATIANE ALVES DA SILVA	716.916.584-80
35	LUANA DOS SANTOS SILVA	046.793.511-44
36	LUCIANA TEODOSIO DA SILVA	030.457.244-69
37	MARIA APARECIDA MIZAEEL DOS SANTOS	056.839.264-75
38	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	126.067.114-32
39	MARIA ELIANE BONIFACIO DA SILVA	108.377.004-77
40	MARIA JOSE DOS SANTOS	120.240.144-96
41	ROSENILDA MIRANDA DA SILVA	015.586.114-01
42	VALDILENE BONIFACIO DA SILVA	064.794.454-57
43	VALMIR MARIANO DA SILVA	043.548.904-61
44	VERA LUCIA NARCISO DA SILVA	034.957.354-96
45	DIOGO DOS SANTOS SANTANA	139.454.864-83
46	ADONIAS SEVERO DA SILVA	119.718.504-62

Portaria/SEDUC Nº 17.914/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000053760/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos: EJA Modular: 4º N03EJA-Ciências Humanas e ano letivo de 2022 da Escola Estadual Deputado Rubens Canuto., referente ao ano letivo de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.914/2025

ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO
INEP: 27036448

RELAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DO EJA MODULAR 2022

ORDEM	NOME	CPF
1	JOYCE NAYARA OLIVEIRA SOARES	141.934.764-05

Portaria/SEDUC Nº 17.913/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000056294/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas: EJAMNOTEJAEE-HUM, EJAMNOTEJAEEF-NAT, EJAMNOTEJAEG-LING e EJAMNOTEJAEH-MAT referente ao período letivo de 2025.2 e a Turma 4º N06-EJA-MOD-MATEMATICA, referente ao período letivo 2023.4 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA MODULAR da Escola Estadual Comendador José da Silva Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.913/2025
ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO
- INEP 27045145

RELAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA MODULAR
ANO LETIVO 2025-2

TURMA: EJAMNOTEJAEE-HUM, EJAMNOTEJAEEF-NAT, EJAMNOTEJAEG-LING, EJAMNOTEJAEH-MAT
TURNO: NOTURNO

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	042.820.204-74
02	ALEX SANTOS TORRES	142.570.564-28
03	CARLA KELINE SANTOS DA SILVA	095.719.204-52
04	CLEOVESLANDIO RIBEIRO DA SILVA	720.491.304-30
05	EMELLY SUSANY SANTOS VITAL	142.256.844-07
06	JADSON GREGORIO DOS SANTOS	126.396.034-00
07	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	030.320.974-79
08	MARINETE AURELIANO DE LIMA	068.953.594-51
09	RAVIEL SANTOS DA SILVA	110.938.044-59
10	TAMIRES GONÇALVES PEREIRA	128.481.834-97
11	THAYANE SANTOS DANTAS	712.289.594-71
12	ANDERSON SANTOS SILVA	129.380.024-40

Portaria/SEDUC N° 17.917/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000058563/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica na Modalidade EJA Modular: da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCADOR PAULO JORGE DOS SANTOS**, solicita a publicação dos concluintes de 2025.1 e 2025.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 17.917/2025

RELAÇÃO DE CONCLUINTES 2025.1 e 2025.2

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCADOR PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES

INEP 27050041

ORDEM	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	Alisson Marques da Silva	120.894.554-89
02	Eustaquio Marcelino do Nascimento	709.449.674-50
03	Fabiano dos Santos	047.575.044-62
04	Manoel Messias da Silva Lima	102.033.864-42
05	Wesley Hannael Tenório de Assis	136.235.414-78
06	Willians Jarbas Barbosa da Silva	150.206.854-02
07	Anderson Ney dos Santos Felix	149.667.554-17
08	Cícero Saturnino da Paz Júnior	034.213.544-99
09	Kallyl Gomes Lopes Lins	121.417.514-70
10	Rosrigo Oliveira de Farias	113.323.424-00

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Ufãe Ufide Ojá D'Oxun

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIO-AL

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Portaria/SEDUC Nº 17.916/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000056069/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma 2º EJA- MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E LÍNGUAGEM, referente ao ano letivo 2025.2 da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA MODULAR da Escola Estadual Correia Titara, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.916/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025.2

ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ADRYAN KAUÂ SOARES DOS SANTOS	128.758.824-73
2.	ANA CARLA SILVA NASCIMENTO	125.538.784-00
3.	CLARICE NUNES BATISTA DOS SANTOS	157.072774-04
4.	ELLEN NAYARA FRANÇA DOS SANTOS	146.527.804-43
5.	ENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	048.637.684-27
6.	FLAVIANY DOS SANTOS CLARINDO	118.598.294-90
7.	GRAZIELLY DOS SANTOS ALMEIDA	713.566.384-57
8.	JOÃO KLEVERTON OLIVEIRA DA SILVA	145.740.724-82
9.	JOÃO VITOR RODRIGUES RAMOS	130.434.324-36
10.	JOSEAN ROCHA DOS SANTOS	146.557.344-50
11.	JULIANA FERREIRA DA SILVA	151.354.074-21
12.	MAX WILLIAN SANTOS DA SILVA	151.166.664-17
13.	RAQUEL DA SILVA SANTANA	143.839.844-10
14.	SIMONE SANTOS ALVES	014.235.785-54
15.	WISLLEN BISPO DOS SANTOS SILVA	091.906.765-48
16.	PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ	076.494.134-89
17.	MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA	089.427.265-93
18.	ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA	129.584.114-27
19.	ANTÔNIO GERALDO TENÓRIO NETO	142.222.074-54
20.	DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	063.637.244-81
21.	ELIENE MELO DOS SANTOS	003.350.213-79
22.	ELIZANGELA BENTO DOS ANJOS	048.463.014-86
23.	GICLÉIA SOARES DOS SANTOS	063.160.714-50
24.	GILDENE CAETANO SANTOS	024.953.194-16
25.	LAÍS DOS SANTOS	417.801.178-25
26.	LUCIANA SANTOS DE BARROS	086.965.067-07
27.	LUCILENE FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	094.320.444-59
28.	MARCIANE SANTOS CRUZ	092.597.534-65
29.	MARIA ELISANGELA SEVERO DOS SANTOS	084.692.074-31
30.	MIRIANE SOUZA DE MELO	068.489.254-54
31.	SAMARA ALVES	072.637.055-08
32.	SANELVA DA CONCEIÇÃO ANDRE	063.768.044-89
33.	TATIANE DA SILVA SANTOS	144.430.034-28
34.	TATIANE DOS SANTOS	709.094.974-51
35.	VILMA DOS SANTOS LOBO	099.662.724-37
36.	WILLIANA STHEFANIE CALUMBY DA SILVA SANTOS	067.243.465-25

Portaria/SEDUC Nº 17.920/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000024942/2025, RESOLVE:

I. CONVOCAR a servidora Sra. MARIA DE FATIMA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, CPF nº 643.057.084-34, Matrícula nº 000476, Cargo de Professor da Rede Estadual de Educação, lotada atualmente ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIVEIRA - 1ª GEE, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, localizada à Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol (antiga biblioteca CEPA), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000024942/2025. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 23 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 1038569

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA Nº 966/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a instrução do processo E:01104-0000000627/2023, RESOLVE designar a Arquiteta ANA AMÉLIA REZENDE DOREA LOPES FERREIRA, CAU A23402-8, CPF nº 872.085.554-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Institucional e Interlocução, matriculada sob nº 1096-0, responsável pelas obras da Unidade Gestora (UG), para responder pelo envio da remessa de documentos e entrega do Módulo VII - Obras e Serviços de Engenharia, do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA
Maceió, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado
SEINFRA

Protocolo 1038506

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 10045/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000031582/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10435/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000022872/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0,

CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10427/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000026927/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10434/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000030489/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10426/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000022931/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10438/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000040574/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10429/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000023839/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10442/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000029166/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10428/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000033352/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10437/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000040377/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10430/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000013568/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula

2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10444/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000029635/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10441/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000039731/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10439/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000030584/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10443/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000034404/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10440/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000026151/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10436/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000016579/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10087/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000039730/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10425/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000035881/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1038549

Portaria/SESAU N° 10458/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000048502/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula

2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10454/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000048505/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10455/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000048514/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10456/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000048506/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 10457/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000048504/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10452/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000048975/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10453/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000048497/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10459/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000048504/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1038577

PORTARIA CONJUNTA SESAU/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS Nº 001/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Exercício - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas -, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:1437/2025/GABCIVIL, impulsionado pela Chefia do Gabinete de Segurança de Institucional do Governador, recepcionado junto ao Gabinete Civil sob o nº E:01101.0000003964/2025, resolvem:

Art. 1º Designar o Coronel André Alessandro Madeiro de Oliveira, Matrícula nº 11393-0, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, responder pela Coordenação-Geral do Programa Salva Vidas, que integra as ações de socorro entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, mediante Celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º O Coordenador-Geral será responsável pela supervisão, organização e coordenação das atividades do programa Salva Mais, garantindo a integração eficaz das operações de socorro em todo o Estado de Alagoas, em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

Art. 3º Revogar a Portaria Conjunta SESAU/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS Nº 001/2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de abril de 2024, validando os

trabalhos desenvolvidos até a data de publicação desta.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais imediatos.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de dezembro de 2025.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM/AL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Protocolo 1038637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LOCCUS DO BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000033049/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 144/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 90084/2025 - Consolidada no âmbito do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, oriunda do Processo nº 25000.011767/2025-51.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 093.***.***-95, nomeado pelo DECRETO Nº 105.863, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DOE/AL de 16 de dezembro de 2025, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: A empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.094.718/0001-08 e estabelecida na Rua Santa Mônica, nº 820, Bloco I, Sit. Cap. M. Velho, Parque Industrial San José, Cotia/SP, CEP: 06.715-865, Telefone: (11) 5514-3290/(11) 95514-3290/(11)97574-3510, e seu endereço eletrônico: karina.santos@locus.com.br; licitacoes@locus.com.br; locus@locus.com.br, representada por sua representante legal, Srª. Karina Freires dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 372.***.***-60.

Objeto do contrato: O objeto do contrato é a Aquisição de Equipamento (centrífuga), previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN.

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, Gerente do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN /SESAU/AL e CPF Nº 025.***.***-21.

Data de Assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais). Origem dos Recursos: 0601 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Capital.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.305.1014.5078 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnostico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde Subfunção Epidemiológica; Fonte: 0601 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Capital; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento, Material Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1038535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000039559/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 27/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90430/2025 - Consolidada no âmbito da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos do Ministério da Saúde, oriunda do

Processo nº 25000.024428/2024-54.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 093.***.***-95, nomeado pelo DECRETO Nº 105.863, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DOE/AL de 16 de dezembro de 2025, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: A empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 81.618.753/0001-67 e estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, CEP: 89.188-000, Telefone: (47) 3542-3000, e seu endereço eletrônico: contabilidade@elber.ind.br, representada por sua representante legal, Srª. Luciana Janayna Soares Lourenço Dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procução, inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-64.

Objeto do contrato: O objeto do contrato é a Aquisição de Equipamento (Refrigerador 2° a 8°C), previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN.

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, Gerente do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN /SESAU/AL e CPF Nº 025.***.***-21.

Data de Assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.611,00 (treze mil, seiscentos e onze reais)..

Origem dos Recursos: 0601 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Capital.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.305.1014.5078 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnostico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde Subfunção Epidemiológica; Fonte: 0601 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Capital; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento, Material Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1038536

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/35785/2024 - Aquisição de ACESSÓRIOS (PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO E BRANCO), através de procedimento de Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2025.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - CPF: 077.393.134-16 - ASTECEJU

Protocolo 1038308

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/37987/2024 - Contratação EMERGENCIAL de serviços com manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização (central - tipo chiller e vrf). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 1038310

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007765/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO ESQUERDO + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA
Matrícula 2660-3

Protocolo 1038461

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000049517/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME'S PARA O PROCEDIMENTO: ENDOPRÓTESE PARA A CORREÇÃO DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA
Matrícula 2660-3

Protocolo 1038473

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031569/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0704006-97.2024.8.02.0046, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrito cob CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à realização do procedimento de APLICAÇÃO INTRAVÍTEA DO MEDICAMENTO EYLIA EM OLHO DIREITO (06 APLICAÇÕES), em favor da (o) paciente CICERA LIRA DE BRAGA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000039227/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0747443-32.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito cob CNPJ de nº 34.994.684/0001-06, no valor de R\$ 264.692,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais), referente aos materiais para realização do Procedimento CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL C/ ENDOPROTESE RETA / CÔNICA + OPME'S, no Hospital do Coração Alagoano Dr. Adib Jatene, em favor da (o) paciente AQUILINO MAXIMIANO DE SANTANA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000041592/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0749481-80.2025.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do

prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ORTHOMAX MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito cob CNPJ de nº 10.358.875/0001-13, no valor de R\$ 230.480,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais), referente aos materiais OPME's para realização do procedimento RESSECÇÃO TUMORAL COM MARGEM DE SEGURANÇA COM DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR DIREITA, SEGUIDA DE SUBSTITUIÇÃO E RECONSTRUÇÃO IMEDIATA DA MANDÍBULA COM PRÓTESE SOB MEDIDA, no Hospital Veredas, através do Sistema Único de Saúde, em favor da (o) paciente ROBERTO DELMIRO DOS SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026502/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0708536-74.2025.8.02.0058, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrito cob CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a procedimento de 12 APLICAÇÕES INTRAVÍTEAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPT (sendo 06 EM CADA OLHO), em favor da paciente QUITÉRIA FEITOSA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000033123/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0702065-48.2025.8.02.0056, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrito cob CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente à realização do tratamento PANFOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA (06) SESSÕES, SENDO 03 EM CADA OLHO, em favor da (o) paciente QUITÉRIA UMBELINA DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000021244/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 5553/2024, de 02 de julho de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016687/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000037102/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9324/2024, de 04 de outubro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000025089/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022465/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 4862/2024, de 20 de junho de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016696/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000018602/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2051, de 31 de janeiro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000012218/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000010308/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2303/2024, de 21 de março de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000038064/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000041118/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9510/2023, de 13 de novembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000034361/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000017118/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3385/2024, de 13 de maio de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000012140/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000039291/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9970/2024, de 21 de outubro de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000029365/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012384/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n° 2445/2024, de 08 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n° E:02000.0000003511/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000039560/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n° 10026/2024, de 22 de outubro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n° E:02000.0000029366/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1038545

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000034246/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO JOSÉ ERNESTO DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 03.732.311/0001-33, com sede na Rodovia AL 220. N° 141, Capim, Zona Rural, Arapiraca/Alagoas, e-mail: associação.jes@gmail.com, representada por seu Presidente, Sr. FÁBIO ROBERTO LESSA QUEIROZ, domiciliado em Arapiraca/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 068.***.314-***.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “CAMINHOS DO AFETO - CULTURA E MUSICOTERAPIA NO CUIDADO INTEGRAL DE CRIANÇAS ATÍPICAS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 03.732.311/0001-33 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO JOSÉ ERNESTO DE SOUSA
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO EMENDA: 10406 - FCR-011 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS GRUPO: 01 VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUICOES GRUPO: 03 VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000039147/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ: 12.737.680/0001-00, com sede na Rua Dr. José Inácio, 43, Centro, CEP: 57.241-234, São Miguel dos Campos/Alagoas, representada por seu Provedor, Sr. JOSE JERONIMO SILVA, domiciliado em São Miguel dos Campos/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2023 e inscrita no CPF/MF sob o n° 123.***764-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO DE ALAGOAS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
CNPJ: 12.737.680/0001-00	
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: CABO BEBETO	
EMENDA: I0344 CB – 030	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 - AUXÍLIOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 03
VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000039174/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, inscrita no CNPJ: 09.412.836/0001-78, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 597. Farol, CEP: 57.052-244, Maceió/Alagoas, e-mail: presidenciafunbrasilgmail.com, representada por sua Presidente, Sra. JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO, domiciliada em Maceió/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 051.XXX.914-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto de “ MELHORIA ESTRUTURAL E PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 4.393.430,04 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 09.412.836/0001-78	
RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: ROSE DAVINO	
EMENDA: 10126 – RD -01	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
GRUPO: 01	
VALOR: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS)	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 - AUXÍLIOS	
GRUPO: 03	
VALOR: R\$ 2.893.430,04 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 4.393.430,04 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000032270/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ: 12.212.544/0001-04, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 463 – Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57.020-470, email: redefemininaal@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. MARIA VITORIA CINTRA BASILIO DA SILVA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10 de junho de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.XXX.534-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ACOLHIMENTO A PESSOA EM TRATAMENTO DE CANCER”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 12.212.544/0001-04 RAZÃO SOCIAL: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO EMENDA: FC - 20 - I0412	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES GRUPO: 01	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000031361/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ: 12.212.544/0001-04, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 463 – Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57.020-470, email: redefemininaal@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. MARIA VITÓRIA CINTRA BASÍLIO DA SILVA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10 de junho de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 045.XXX.534-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ABRAÇO QUE CURA: VALORIZANDO A VIDA EM MEIO AO TRATAMENTO”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 12.212.544/0001-04

RAZÃO SOCIAL: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 3853 - AÇÕES DE COMBATE AO CANCER

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: CABO BEBETO

EMENDA: CB - 034 - I0348

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 – AUXÍLIOS

GRUPO: 03

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

GRUPO: 01

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000028471/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS – IFAGP, inscrita no CNPJ: 47.260.451/0001-21, com sede na Rua Agnelo Barbosa, 638 – Prado, Maceió/Alagoas, CEP: 57.010-368, email: nsginst@outlook.com, representada por seu Presidente, Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE MELO COSTA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 042.XXX.064-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “VIDA & SAÚDE”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.998.430,04 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
--

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
--

CNPJ: 47.260.451/0001-21

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO
--

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
--

PARLAMENTAR: DUDU RONALSA

EMENDA: DR - 010 - I0242

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 – AUXÍLIOS
--

GRUPO: 03

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
--

GRUPO: 01

VALOR: R\$ 1.798.430,04 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
--

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 2.998.430,04 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000039200/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, inscrita no CNPJ: 12.542.999/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 423, Centro Histórico, Penedo/Alagoas, CEP: 57.200-000, e-mail: provedor@santacasadepenedo.com.br, representada por sua Representante Legal, Sra. AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO, domiciliado em Penedo/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 20 de setembro de 2023 e inscrita no CPF sob o n° 039.***.***4-25.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “Serviços de Excelência em Assistência Hospitalar e Ambulatorial à população da 6ª Região de Saúde de Penedo/AL”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 12.542.999/0001-80	
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: CABO BEBETO	
EMENDA: CB - 029 - 10343	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 – AUXÍLIOS	
GRUPO: 03	
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
GRUPO: 01	
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000037586/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLÍMPIA , inscrito no CNPJ: 12.509.238/0001-26, com sede na Av. Dep. Medeiros Neto, n° 76, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP: 57.602-080, e-mail:diradm@hrsr.com.br, representada por seu Provedor, Sr. SEBASTIÃO LESSA NETO, domiciliado em Palmeira dos Índios/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 17 de junho de 2025 e inscrito no CPF/MF sob o n° 110.***.894-**,

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “APOIO AO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 12.509.238/0001-26

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: CABO BEBETO.

EMENDA: CB - 44 - I0356

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

GRUPO: 01 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000036719/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA – IBA, inscrito no CNPJ: 12.542.999/0001-80, com sede na AV. Benedito Bentes, N° 311, QD C 17, Benedito Bentes, CEP 57084-800, Maceió-AL., representada por seu Presidente, Sr. EDMILSON CORDEIRO DA SILVA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024 e inscrito no CPF/MF sob o n° 354.XXX.844-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “SAÚDE DA MULHER”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 04.780.563/0001-09	
RAZÃO SOCIAL: IBA - INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: ALEXANDRE AYRES	
EMENDA: I0260 - AY-08	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000038532/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO AMIGA DA GENTE, inscrita no CNPJ: 32.287.116/0001-40, com sede na Rua 15 de novembro, 192 – São Cristóvão, Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP: 57.601-090 e-mail: presidencia.iag@gmail.com, representada por seu Presidente, Sr. HUGO FERREIRA DA SILVA, domiciliado em Estrela de Alagoas/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 045.XXX.534-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “LAÇOS QUE CURAM”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 32.287.116/0001- 40

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AMIGA DA GENTE
--

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO

EMENDA: FCR 016 - I0312

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
--

GRUPO: 01 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000018381/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO AKIEL PADILHA, inscrita no CNPJ: 08.809.331/0001-89, com sede na Av Jucá Sampaio, Lote: 119, Quadra 300, Jacintinho, Maceió/Alagoas, CEP: 57.040-600, representada por sua Presidente, Sra. LAVYNIA SAMIRA DA SILVA, domiciliada em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2024 e inscrita no CPF/MF sob o n° 140.***.304-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESSENCIALIZADOS PARA A POPULAÇÃO DA CAPITAL ALAGOANA E TODO ESTADO”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 08.809.331/0001-89	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AKIEL PADILHA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: RICARDO NEZINHO	
EMENDA: RN-05- I0175	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000044098/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO – ADEFIMAR, inscrita no CNPJ: 06.319.409/0001-51, com sede na Av. Senador Arnon de Melo, n° 1340, Maribondo/Alagoas, e-mail: adefimar@hotmail.com, representada por sua Presidente, Sra. JURACI BATISTA DA SILVA, domiciliada em Maribondo/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 04 de dezembro de 2023 e inscrita no CPF/MF sob o n° 616.***.274-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E APOIO PARA PISCINA DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA, COM ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE DOS PACIENTES”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 150.021,23 (cento e cinquenta mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 06.319.409/0001-51 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MARIBONDO - ADEFIMAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO EMENDA: FCR-010 - I0308	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÃO	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01
VALOR: R\$ 150.000,000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO – ADEFIMAR irá aportar o montante no valor de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000039805/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INFA EM PROL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL , inscrita no CNPJ: 42.672.146/0001-23, com sede no Lote Loteamento Vera Cruz, C, n° 140, São Miguel dos Campos/Alagoas, e-mail: institutoinfasmc@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS, domiciliada em São Miguel dos Campos/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 17 de março de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 045.***.134-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “Saúde Mental Integrada”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 42.672.146/0001-23 RAZÃO SOCIAL: INFA EM PROL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL – INFA
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: LELO MAIA EMENDA: I0099 – LM - 006 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES GRUPO: 01 VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUICOES GRUPO: 03 VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000031876/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO AMADEU INÁCIO, inscrito no CNPJ: 23.370.115/0001-73, com sede na Rua Vila Nova, S/N, Povoado Ouricuri, Atalaia/Alagoas, CEP: 57.690-000, e-mail: famicfundacao@hotmail.com, representada por sua Presidente, Sra. MARIA DE LOURDES BATISTA DE ALMEIDA FILHA, domiciliada em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 28 de agosto de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 699.***.504-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE LEVANDO MOVIMENTO PARA QUEM PRECISA” visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 23.370.115/0001-73

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO AMADEU INÁCIO - FAMIC

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: REMI CALHEIROS

EMENDA: RC-29 - I0372

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

GRUPO: 01 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000041528/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ inscrita no CNPJ: 12.307.187/0001-50, com sede na Rua Barão de Maceió, 288, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57.020-360, representada por seu Representante Legal, Sr. HUMBERTO GOMES DE MELO, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Reunião Ordinária de 10 de outubro de 2022 e inscrito no CPF sob o nº 002.***.**4-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “SAÚDE PARA TODA ALAGOAS – SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 231.313,08 (duzentos e trinta e um mil trezentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 12.307.187/0001-50	
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: CABO BEBETO	
EMENDA: CB - 051 - I0300	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
GRUPO: 03	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR: R\$ 231.313,08 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000041529/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ inscrita no CNPJ: 12.307.187/0001-50, com sede na Rua Barão de Maceió, 288, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57.020-360, representada por seu Representante Legal, Sr. HUMBERTO GOMES DE MELO, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Reunião Ordinária de 10 de outubro de 2022 e inscrito no CPF sob o n° 002.***.***4-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ ATENÇÃO SAÚDE ALAGOAS – SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 12.307.187/0001-50	
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: CABO BEBETO	
EMENDA: CB - 028 - I0342	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
GRUPO: 03	
VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	
ELEMENTO DE DESPESA: 445042 - AUXILIOS	
GRUPO: 03	
VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000046027/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO AMOR 21, inscrita no CNPJ: 22.597.093/0001-16, com sede na Rua Cel. Francisco Silva, 266, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.052-190, e-mail eletrônico: presidencia.amor21@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. NEILA CHRISTYNE SABINO CORREIA, residente e domiciliada em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia de 11 de outubro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 021.***.514-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA INDIVÍDUOS COM SÍNDROME DE DOWN”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento serão no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 22.597.093/0001-16

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AMOR 21

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: DOUTOR WANDERLEY

EMENDA: DRW15 - I0392

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000047065/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO AMOR 21, inscrita no CNPJ: 22.597.093/0001-16, com sede na Rua Cel. Francisco Silva, 266, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.052-190, e-mail eletrônico: presidencia.amor21@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. NEILA CHRISTYNE SABINO CORREIA, residente e domiciliada em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia de 11 de outubro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 021.***.514-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL EM AVDS E AIVDS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM SÍNDROME DE DOWN, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento serão no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 22.597.093/0001-16 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AMOR 21	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: GILVAN BARROS EMENDA: GBF - 09 - I0459 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES GRUPO: 01	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000047726/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL – ISCB, inscrita no CNPJ: 36.010.793/0001-77, com sede na Av. Walter Ananias, 139, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-063, e endereço eletrônico: instituto.iscb@gmail.com, representada pelo seu Presidente, Sr. HEITOR JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliado em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia de 01 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF sob o n° 278.***.545-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “VIDA + ALAGOAS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 36.010.793/0001-77	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL – ISCB	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: GILVAN BARROS FILHO	
EMENDA: GBF -11 - I0458	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
GRUPO: 03	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000043117/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO DE SAUDE E CIDADANIA DO BRASIL - ISCB, inscrita no CNPJ: 36.010.793/0001-77, com sede na Av. Walter Ananias, 139, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-063, e endereço eletrônico: instituto.iscb@gmail.com, representada pelo seu Presidente, Sr. HEITOR JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliado em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia de 01 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF sob o n° 278.***.545-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ACESSO SAÚDE”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 36.010.793/0001-77	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SAUDE E CIDADANIA DO BRASIL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: BRENO ALBUQUERQUE	
EMENDA: I0415 - BA-21	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 03
VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000030568/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL, inscrita no CNPJ: 04.626.489/0001-62, com sede na Rua Princesa Isabel, 332. Farol, CEP: 57.052-244, Maceió/Alagoas, e-mail: socealalagoas.al@gmail.com, representada por seu Presidente, Sr. EDUARDO JOSE TENORIO HOLANDA DE OLIVEIRA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2024 e inscrita no CPF/MF sob o n° 054.XXX.684-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.451.313,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 04.626.489/0001-62	
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: FRANCISCO TENÓRIO	
EMENDA: I0135 FT - 001	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 03
VALOR: R\$ 2.451.313,08 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITO	

CENTAVOS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000030307/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL, inscrita no CNPJ: 04.626.489/0001-62, com sede na Rua Princesa Isabel, 332. Farol, CEP: 57.052-244, Maceió/Alagoas, e-mail: socealalagoas.al@gmail.com, representada por seu Presidente, Sr. EDUARDO JOSE TENORIO HOLANDA DE OLIVEIRA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2024 e inscrita no CPF/MF sob o n° 054.XXX.684-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “SAÚDE QUE TRANSFORMA”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 04.626.489/0001-62	
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: RICARDO NEZINHO	
EMENDA: I0176 RN- 006	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 03
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000047059/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CORDIAL – SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 08.973.574/0001-58, com sede na Rua Comendador Luiz Jardim, n° 769, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-760, representada por seu Presidente, Sr. CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES SORIANO, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10 de março de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 376.***.854-15.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA CARDIOVASCULAR – FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA O SUS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 08.973.574/0001-58	
RAZÃO SOCIAL: CORDIAL SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: DOUTOR WANDERLEY	
EMENDA: DRW17 - I0399	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
GRUPO: 03	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000045657/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO DE ALAGOAS, Dr. JOSÉ WANDERLEY NETO, GRUPO CORAÇÃO FELIZ - IDC-AL, inscrita no CNPJ: 33.744.986/0001-63, com sede na Avenida Domingos Leite, 10, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/Alagoas, representada por seu Presidente, Sr. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO, domiciliado em Maceió/ Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 024.***394-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “CARAVANA DO CORAÇÃO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO E DEMAIS ESPECIALIDADES PARA TODO O ESTADO DE ALAGOAS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ R\$ 1.429.430,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 33.744.986/0001-63	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO DE ALAGOAS, Dr. JOSÉ WANDERLEY NETO, GRUPO CORAÇÃO FELIZ - IDC-AL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: DR. WANDERLEY	
EMENDA: I0437	ELEMENTO DE DESPESA: 335041 – CONTRIBUIÇÕES - CUSTEIO VALOR: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
	ELEMENTO DE DESPESA: 445041 – CONTRIBUIÇÕES - CAPITAL VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
EMENDA: I0443	ELEMENTO DE DESPESA: 335041 – CONTRIBUIÇÕES - CUSTEIO VALOR: R\$ 290.215,02 (DUZENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
	ELEMENTO DE DESPESA: 445041 – CONTRIBUIÇÕES - CAPITAL VALOR: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
EMENDA: I0444	ELEMENTO DE DESPESA: 335041 – CONTRIBUIÇÕES - CUSTEIO VALOR: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
	ELEMENTO DE DESPESA: 445041 – CONTRIBUIÇÕES - CAPITAL VALOR: R\$ 24.715,02 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 1.429.430,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000035303/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário Interino de Estado da Saúde, Sr. EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n° 105863 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional n° 3230.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA - IBA, inscrito no CNPJ: 12.542.999/0001-80, com sede na AV. Benedito Bentes, N° 311, QD C 17, Benedito Bentes, CEP 57084-800, Maceió-AL., representada por seu Presidente, Sr. EDMILSON CORDEIRO DA SILVA, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024 e inscrito no CPF/MF sob o n° 354.XXX.844-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto "TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA", visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário Interino de Estado da Saúde

Protocolo 1038620

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP N° 1605/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no Processo SEI n° [E:02100.0000008985/2024](#), RESOLVE:

1. Autorizar publicação do Termo de Cessão de Uso n° 001/2025 - DLOG/3, em conformidade com o item 2 do Despacho SSP CHEA, no âmbito do Processo SEI n° [E:02100.0000008985/2024](#), tendo em vista o PRIMEIRO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2025 - DLOG/3, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1038597

Portaria/SSP N° 1606/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta nos Processos SEI n° [E:02100.0000004934/2019](#), RESOLVE:

1. Autorizar a devolução de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando n.º E:426/2025/Chefia Executiva Administrativa, no âmbito do Processo SEI n.º [E:02100.0000009652/2025](#), tendo em vista o Termo de Cessão de Uso n.º 003/2020-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1038598

Portaria/SSP N° 1607/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no Processo n° [E:02100.0000003331/2019](#), RESOLVE:

1. Tornar pública a devolução de material bélico, em conformidade com o item 02 do Memorando n.º E:427/2025/Chefia Executiva Administrativa, no âmbito do Processo n.º [E:02100.0000009565/2025](#), em virtude do Termo Aditivo 002/2023, ao Termo de Cessão de Uso n.º 006/2019-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1038599

Portaria/SSP N° 1609/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo [E:02100.0000009586/2025](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIRO CLEMENTE DOS SANTOS, matrícula n° 58481-9, CPF n° 437.XXX.254-20, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, como Gestor Contratual, bem como o servidor JOÃO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS, Maj QOEM PM, matrícula n° 12.107-0, CPF n° 024.XXX.104-09, como Cogestor Contratual, relativamente à execução da obra de construção da Central Integrada da Mulher, a cargo da empresa DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda., com competência para elaborar as documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no processo sob sua responsabilidade.

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual:

I - Fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de Dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1038601

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 046/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20102.0000003547/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPI SEI doc. 36780405.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato SSP Nº 046/2025, celebrado com a empresa EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.492/0001-91, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1038378

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 079/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA DECOR & CIA COMERCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000009816/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho [36686388](#).

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 079/2025, celebrado com a empresa DECOR & CIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 55.520.220/0001-38, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1038405

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 080/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000009816/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que

a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho [36686388](#).

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 080/2025, celebrado com a empresa ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, inscrita no CNPJ 52.369.074/0001-01, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1038407

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 081/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000009816/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho [36686388](#).

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 081/2025, celebrado com a empresa BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 94.684.099/0001-31, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1038409

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 082/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000009816/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho [36686388](#).

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 082/2025, celebrado com a empresa GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES

LTDA, inscrita no CNPJ 16.620.059/0001-12, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038411

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 083/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPE A EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000009816/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho [36686388](#).

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 083/2025, celebrado com a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.382.705/0001-53, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038413

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 072/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000000518/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36744112.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 072/2025, celebrado com a empresa FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 14.067.722/0001-78, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
 - 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.
- Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038419

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 073/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000000518/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36744112.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 073/2025, celebrado com a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038421

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 074/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA OGPC COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000000518/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36744112.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 074/2025, celebrado com a empresa OGPC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.340.616/0001-66, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038426

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 075/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000000518/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36744112.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 075/2025, celebrado com a empresa NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ: 37.949.168/0001-58, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038428

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 076/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA PABLO LUIS MARTINS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000000518/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36744112.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 076/2025, celebrado com a empresa PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038429

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA WM COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:01206.0000024181/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho PMAL CFIREDS SEI doc. 36771830.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 023/2025, celebrado com a empresa WM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.358.266/0001-20, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038435

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 068/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA F. L. SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000003960/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 36745487.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 068/2025, celebrado com a empresa F. L. SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ: 18.346.556/0001-08, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038444

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 097/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:01206.0000024572/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho PMAL CFIREDS SEI doc. 36774022.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 097/2025, celebrado com a empresa S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES, CNPJ: 40.095.452/0001-19, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);

2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal n° 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038449

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 098/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA PGM CLIMATIZAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI n° E:01206.0000024572/2024, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho PMAL CFIREDS SEI doc. 36774022.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP N° 098/2025, celebrado com a empresa PGM CLIMATIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.134.079/0001-68, nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro do próximo exercício financeiro (2026);
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal n° 14.133/21.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1038451

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 94 CHEA/SSP-2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n° E:01203.0000015045/2025

Objeto: Consultas com nutricionistas para realização de Diagnóstico Nutricional.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones (82)3315-2357 ou na Sala 321, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 23 de dezembro de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL
Protocolo 1038456

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N° 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E O INSTITUTO MARANA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto n° 348, na cidade de Maceió/Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto n° 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025,

portador da Matrícula Funcional n° 507-0;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO MARANA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.915.766/0001-57, estabelecida na Rua Silvério Jorge, n° 524, CEP 57.020-710, Centro, Maceió - Alagoas e com o seguinte endereço eletrônico institutocomportamental@gmail.com, representada por sua Presidenta, Sra. Amanda Elias de Oliveira Costa, domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1179, Sala 404, Novo Horizonte, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-675 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Eleição e Posse através da Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, portadora da Carteira de Identidade CNH n° 075937305-41 DETRAN-AL e inscrito no CPF sob o n° 111.476.XXX-48.

Processo n° E:01400.0000002291/2023

Dispositivo Legal: Art 55 da Lei Federal 13.019/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 005/2024.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento SEAGRI N° 005/2024, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2025, data subsequente do término do prazo anteriormente acordado,.

Data da Assinatura: 04/12/2024

*Republicado por Incorreção

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1038534

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM IMÓVEL N° 11/2025

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: A Secretária de Estado, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 3865-2.

ÓRGÃO AFETADO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ n.º 12.473.062/0001-08, situada na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-040.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO AFETADO: O Presidente, o Sr. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 384.810.654-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o controle da afetação de imóveis situados na Rua Barão de Maceió, n° 171, Centro, Maceió/AL, registrado sob a matrícula n.º 24949, no livro 2, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL; e na Rua Voluntários da Pátria, n° 235 e 229, Centro, Maceió/AL, registrado sob a matrícula n° 24931 e 24951, no livro 2, 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL.

FINALIDADE: O objeto do Termo tem por finalidade a ampliação da estrutura física da corte de justiça, medida essencial para o pleno funcionamento das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como para o pleno funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais do tribunal.

VIGÊNCIA: A afetação do imóvel descrito na Cláusula Primeira terá vigência por prazo indeterminado, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01101.0000003659/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1038351

**Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEPREV Nº 002/2025

Processo nº E:30004.0000004139/2025

Administração Pública: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, CNPJ 11.050.982/001-42;

Organização da Sociedade Civil: CASA DONA PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.857/0001-60,

Objeto: Aquisição periódica de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo de refeições diárias dos acolhidos em tratamento na Comunidade Casa Dona Paula, durante o período de vigência da parceria, visando assegurar alimentação adequada, contínua e compatível com as necessidades nutricionais do público atendido.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do ato da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 23/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30004/30041

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Programa de Trabalho: 06.244.1027.3779 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE ACOLHE ALAGOAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

PI: 210 - Todo o Estado

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 - e suas alterações-, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, e da Instrução Normativa 004/2021 SEPLAG.

Maceió/AL, em 23 de Dezembro de 2025

Ricardo Tenório Dória
Secretário de Prevenção à Violência

Protocolo 1038557

**Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS.

Processo: 36000.000001537/2024

Termo: Nº 016/2025

Extrato Nº 043/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pelo Secretário, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.742.477/0001-27 e estabelecida na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-000, representada pelo, Sr. EDIVALDO AURÉLUO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 364.281.594-49.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é oferecer atividades esportivas gratuitas para jovens do Conjunto Graciliano Ramos, em Maceió, que vivem em situação

de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, desenvolvimento pessoal e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do esporte.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fruto de emenda parlamentar da Deputada Estadual Cibele Moura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000.0000001537/2024, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 9.068, de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 9.454, de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1038530

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA Nº397/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Consórcio Alagoas BR-101-AL, CNPJ - 57.487.359/0001-52. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°53'42,76" Sul e 36°24'20,61" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10,00 m³/h e um regime de bombeamento de 4h/dia, totalizando um volume mensal de 1120 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001979/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36309477e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36438420.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1038432

PORTARIA Nº 0388/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Consórcio Alagoas BR-101-AL, CNPJ - 57.487.359/0001-52. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°55'57,89" Sul e 36°28'39,40" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), localizado na BR-101, s/n, zona rural, localizado no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10,00m³/h e um regime de bombeamento de 4 h/dia, totalizando um volume mensal de 1.120m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e

Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000003211/20235, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36068047 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36439022.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1038433

PORTARIA Nº 0389/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Consórcio Alagoas BR-101-AL, CNPJ - 57.487.359/0001-52. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°54'33,00"Sul e 36°19'56,89" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), localizado na BR-101, s/n, zona rural, localizado no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10,00m³/h e um regime de bombeamento de 4 h/dia, totalizando um volume mensal de 1.120m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001974/20235, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36195563 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36341815.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1038436

PORTARIA Nº280/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Paulo Lucas Vilar Coutinho Neto, CPF - 014.516.574-47. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Poxim, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°54'38,83" Sul e 36°10'33,68" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Santa Luzia II, zona rural do município de Jequiá da Praia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 107,00 m³/h e um regime de bombeamento de 24h/dia, totalizando um volume mensal de 79608 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004293/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35348478 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 35442168.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 07 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 1038440

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS.

Processo Administrativo Nº E:23010.0000001894/2025
Termo de Fomento nº 01/2025

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e com sede na Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N, Jacarecica - CEP: 57038-640, Maceió - Alagoas, representada pelo Secretário de Estado, Sr. JUDSON CABRAL DE SANTANA, nomeado pelo Decreto nº 103.944, de 25 de agosto de 2025, publicado no DOE/AL de 26 de agosto de 2025, portador da matrícula funcional nº 381-6.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.502/0001-94, estabelecida na Rua Vereador Eustáquio Soares, nº 145, Bairro Centro, CEP 57.750-000, Quebrangulo/AL e com o seguinte endereço eletrônico info@nordesta.org / nordesta@nordesta.org, representada pelo seu Presidente, Sr. MARCELO CARDOSO DE SOUSA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Ata de Eleição e Posse de 13/02/2023, portador da Carteira de Identidade nº 523.444 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 380.729.045-15.

Objeto: 1.1. O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de caráter socioambiental denominado "Advogados da Natureza", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. 1.2. São objetivos específicos da parceria: 1.2.1. Formar crianças e adolescentes da zona rural de Quebrangulo (AL) como defensores do meio ambiente, promovendo atividades educativas, oficinas práticas e ações de reflorestamento; 1.2.2. Realizar aulas teóricas sobre biodiversidade, água, floresta e mudanças climáticas, bem como visitas de campo e trilhas educativas; 1.2.3. Realizar o plantio de 1.000 árvores nativas no entorno do Centro Ambiental da Nordeste.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Gestão/Unidade: 530032 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS;

Fonte de Recurso: 500- RECURSO DO TESOUREO;

Programa de Trabalho: 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL;

PO: 000622-DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 (CUSTEIO);

Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL..

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Signatários: JUDSON CABRAL DE SANTANA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e MARCELO CARDOSO DE SOUSA pela ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS.

JUDSON CABRAL DE SANTANA Secretário de Estado

Protocolo 1038575

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:35032.0000001854/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Consórcio PLAC - CC0112024.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhorias da mobilidade nas vias urbanas da Região Planalto da Borborema do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 69.856.213,41 (sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 35032 Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP/754 - Recursos de Operações de Crédito Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS Categoria de Gastos: 4 Unidade Orçamentária: 35032 Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas Categoria de Gastos: 4.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 35986334), em 12/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Rafael Melo de Oliveira - Consórcio PLAC - CC0112024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1038416

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA Nº 5865/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

PUBLICAR a relação dos concluintes do CURSO AVANÇADO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS - PPE, SEI Nº E:20105.0000023529/2025, Ofício DOC nº 36677232, oriundo da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, com início às 8h e término às 17h, no laboratório de Informática da Escola Superior de Polícia, com a carga horária de 20h/a.

I

- CONCLUINTES:

Nº	NOME	MAT.
1	Adail Pereira Santos	617601
2	Adilene Costa de Oliveira	301074-0
3	Alciran Batista da Silva	300573-9
4	Alessandro Alves da Silva	300.583-6
5	Anuska Angélica Batista de Souza	300.680-8
6	Augusto Fernando Barbosa de Alcântara	445-6
7	Christiane Santos Souza	452-9
8	Erisson Leonardo de Medeiros	471-5
9	Fabiana Ernandes de Araújo da Silva	352-2

10	Flaviana Ernandes de Araujo da Silva	353-0
11	Ione Soares Cruz	3009688
12	Jose Bruno Farias da Silva	801
13	José Carlos de Jesus Barbosa	50432-7
14	José da Silva Junior	3004880
15	José Wellington Cavalcanti da Silva	300536-4
16	Josinaldo de Almeida Lima	3013014
17	Leonne Petson da Silva	3005720
18	Lucia Vieira Gama	301162/3
19	Marcelo Moreira Bezerra Silva	3016447
20	Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira	850-8
21	Maria Augusta Santana de Morais Mendonça	300704-9
22	Maria Goreth Jambreiro de Paula	3013138
23	Maria Ranúzia dos Santos	50507-2
24	Nidervaldo Alves Cantuaria	55.873.7
25	Nivaldo Aleixo de Barros	0305383
26	Norma Lúcia Calixto dos Santos	338-7
27	Patrícia Maciel de Oliveira Moura	370-0
28	Paulo Roberto de Oliveira Bomfim	192-9
29	Poliana Maria Bandeira e Silva Freitas	25-6
30	Rafael Tenório Monteiro	0001163
31	Robson Carlos Moreira da Costa	301.748-6
32	Roseanne Cezar da Rocha	301.731-1
33	Samuel Lisboa Santos Neto	301333-2
34	Shenia de Barros Farias da Silva	0662305
35	Stenio Lopes Paixao	3015416
36	Valmari Jacinto da Silva	3009173

II - O referido Curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil APC Marilize Machado Lopes Agnes dos Santos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1038437

PORTARIA/PCAL Nº5863/2025

CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

PUBLICAR a lista dos servidores que compuseram o corpo discente do Curso Business Intelligence (BI) para Atividade Policial - Módulos 1 e 2, SEI Nº E:20105.0000023843/2025, Ofício DOC nº 36797598, promovido pela Escola Superior de Polícia Civil de Alagoas em parceria com a Escola de Governo do Estado de Alagoas, realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2025 e 04 a 07 de novembro de 2025, na sede da Escola Superior de Polícia Civil de Alagoas, localizada na Av. Jorge Montenegro de Barros, Santa Amélia, Maceió - AL, 57063-000. As atividades ocorreram das 13h00 às 18h00. Cada módulo do curso teve carga horária de 20h/a, perfazendo uma carga horária total de 40h/a.

I- DOS CONCLUINTES

Nº	NOME	MAT.
1	ADILENE COSTA DE OLIVEIRA	301074-0
2	ALESSANDRA MARIA VELOSO	65867-7
3	AMANDA DE MORAES VIANA	480-4
4	ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO	065888-0
5	ANDRÉ FELIPE FREITAS LINS XAVIER	301.253-0
6	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA	710-2
7	BRUNO DA SILVA TAVARES	932-6
8	CARLO GIORDANO LOBATO RAMALHO DA SILVA	054661-5

9	CAYO RODRIGUES SILVA	327-1
10	CHARLES MARIANO PEDROSA DE ALMEIDA	41-8
11	DALBERTH DIEGO SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	879-6
12	DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA	349-2
13	DEIWSON NICACIO CARVALHO SILVA	3182-8
14	ERICK RAPHAEL DE AGUIAR TENÓRIO	168-6
15	ERIKA MATIAS DE MELO	2679-4
16	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE	6807
17	GASTÃO ALVES COSTA JÚNIOR	301278-6
18	HERCULES PAULO DA SILVA	065996-7
19	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	300960-2
20	JAMILE VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	3918
21	JOÃO LUCAS DOS SANTOS LESSA	186-4
22	JOSÉ MARCELO DE LIMA SOARES FILHO	000.679-3
23	JULIANA COSTA CAVALCANTE	594-0
24	JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	46730
25	LENILTON DOS SANTOS FEITOSA	066113-9
26	LUIZ HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	894-0
27	MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA	3016447
28	MATHAUS CLEODON FRANÇA BARROS	727-7
29	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM	000192-9
30	REGINA RENNÊ CANSANÇÃO LOPES DE OLIVEIRA	677-7
31	REGINALDO MELLO BARTHOLO JÚNIOR	000821-4
32	RODRIGO TEMOTEO PINTO	920-2
33	TERESA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO	300902-5

II - O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos. As aulas foram ministradas pelo Professor Hiraque Agnes dos Santos.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1038446

PORTARIA/PCAL N° 5872/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

PUBLICAR a relação dos concluintes do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BUSCA, INVESTIGAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - 4ª Edição, SEI N° E:20105.0000023591/2025, Ofício DOC 36697249, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, realizado no dia 27 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Arapiraca, localizado na Rua Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca - AL. As atividades ocorreram das 9h às 12h, com intervalo para almoço, retomando das 13h às 17h, com carga horária total de 8h/a.

I- CONCLUINTES

N.	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ALEXANDRO FERREIRA FEITOSA	3010813
2	ALENILDO GOMES DOS SANTOS	301.733-8
3	AMAURYWAN FAGUNDES DE SOUZA	50.396-7
4	ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA	300647-6
5	ANDRESSA LEITE ALVES SANTOS	769-2
6	ANTONIO WANDERLAN DE ANDRADE TENORIO	300677-8
7	ANTÔNIO WANDERLAN DE ANDRADE TENÓRIO	300.677-8
8	ARNALDO OLIVEIRA DE LIMA	3006824

9	AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCÂNTARA	445-6
10	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO	300473
11	CLAUDEMILTIKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	301383
12	DANIEL SALQUEIRO DA SILVA	829-0
13	DANIELA ALEX DO AMARAL CAMARGO	891-5
14	DAVID HENRIQUE SANTOS SÁ	565-7
15	DORVILEY DE ALMEIDA BEZERRA	071.460-7
16	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	347-6
17	EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR	30155
18	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301.526-2
19	FRANCISCO FLÁVIO ALBINO DE SOUSA	3011810
20	GILMARA RUFINO	3010287
21	GIORDANO BRUNO LAURINDO DE ALMEIDA	301.433-9
22	GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA	301017-1
23	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	851-6
24	ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA	300980
25	JARLAM DA SILVA SOUZA	3011445
26	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	7811
27	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	301154

28	JOSE CORREIA DA SILVA FILHO	71405
29	JOSÉ LUCIANO FRANÇA DE VASCONCELOS	66088-4
30	JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58426
31	JOSIMAR SEBASTIÃO	300.538-0
32	LARISSA VITAL DA SILVA	660-2
33	LUANA KARLA DA SILVA MELO	2399
34	MADSON ALLAN DA SILVA	622
35	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	505-3
36	MARCELO LAURIANO DA SILVA	2771
37	MARCIA MARIA DA SILVA	301143-7
38	MARCOS SILVEIRA PORTO	50.175-1
39	MAURICIO SANTINO BEZERRA JUNIOR	300745-6
40	MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	008-6
41	MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR	301.402-9
42	MYLENA CENA RODRIGUES	805-2
43	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	300811-8
44	PAULO CESAR DA SILVA MELO	300784
45	RENATO COSTA DOS SANTOS	743-9
46	RONALDO CELIO DOS SANTOS	66185
47	ROSEILTON CASSIANO DA SILVA	56739-6
48	ROSIVAL ESTEVAO GOMES	301.429-0
49	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA	301.338-3
50	SÉRGIO LUIZ FEITOSA	3017265
51	STENIO LOPES PAIXAO	3015416
52	WENDEL ALBERES MARQUES DA SILVA	301.216-6

II - O curso foi á coordenado pela

Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos. As aulas foram ministradas pelo Delegado de Polícia Ronilson Alves de Medeiros e pelos Agentes de Polícia Maira Maria Correia Marques Luz e Cassius Maia Cordeiro.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e sua frequência foi controlada pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas e no caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de dezembro 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1038447

ATO DE CONCESSÃO

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 104/2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos I e V, da Lei Estadual nº 6.399, de 15 de agosto de 2003, considerando solicitação da SEPLAG, em atenção ao art. 9º do Decreto nº 58.690, de 25 de abril de 2018, e considerando o contido nos autos E:01700.0000001506/2023, E:01206.0000012308/2023 e E:01206.0000080887/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar a TEN CEL QOEM PM JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO, matrícula nº 120928, para exercer, no âmbito da PMAL, o encargo de Coordenador Local da gerência de informação no Portal Alagoas Digital, em substituição a 1º Ten QOE PM, Mat. 103799, NOÊMIA DOLORES VIEIRA DE OLIVEIRA, conforme PORTARIA PMAL Nº 70/2025, publicada no BGO nº 147, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Quartel em Maceió/AL, na data da assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOC PM

Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1038397

OCOMANDANTEGERALDAPOLÍCIAMILITARDOESTADODEALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000060202/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Helena Santos de Lima, portadora da Carteira de Identidade Nº 40****0-6 SEDS/AL e do CPF Nº 112.***-***-20, na qualidade de cônjuge do militar falecido Amilton Lessa de Lima, portador do CPF Nº 140.***-***-63, Matrícula Nº 0052170-1 e Nº de Ordem 0050688, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV Nº 36160127, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/COOPA Nº 36394371, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB. Nº 36478466, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 23 de dezembro de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1038412



**A Imprensa Oficial
Graciliano Ramos
finalmente edita
o Mestre.**

**Adquira *Vidas Secas*
e outros romances
de Graciliano Ramos
em edições especiais.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



coleção
**Graciliano
Ramos**

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 254/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000002753/2025

Objeto: DFD-IRP N.º 181/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1038420

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 8, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 12 e AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LIMPEZA E HIGIENE). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que os itens CATMAT's: 273310; 275478; 329508; 272367 e 272366, foram excluídos por falta de demanda.

DFD - IRP N.º 200/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 8
PROCESSO E:04105.0000001965/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36806334

*Informamos que os itens CATMAT's: 225384 e 225383, foram excluídos por falta de demanda.

DFD - IRP N.º 201/2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 12
PROCESSO E:04105.0000001966/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36806733

DFD - IRP N.º 202/2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LIMPEZA E HIGIENE)

PROCESSO E:04105.0000001967/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36807063

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1038457

No dia 23 de dezembro de 2025, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.2043/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.º4105.1907/2025	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.º4105.1801/2025	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.º4105.663/2025	Aquisição de materiais descartáveis;
AMGESP	Proc.º4105.262/2024	Aquisição de equipamentos de apoio;
AMGESP	Proc.º4105.298/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.º4105.242/2024	Aquisição de medicamentos;
ITEC	Proc.º41506.449/2025	Aquisição de GLP;
PMAL	Proc.º1206.80167/2025	Aquisição de correlatos;
SECTI	Proc.º30010.555/2025	Aquisição de GLP;
SEFAZ	Proc.º1500.52482/2024	Contratação de serviços;
SEPLAG	Proc.º1700.6901/2025	Liberação de linhas telefônicas;
SERIS	Proc.º34000.37687/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.36009/2022	Contratação de serviço;
SSP	Proc.º2100.5506/2025	Aquisição de tornozeleiras;
UNCISAL	Proc.º41010.22191/2025	Aquisição de equipamentos médicos;
UNCISAL	Proc.º41010.22562/2025	Aquisição de equipamentos médicos;
VICE GOV.	Proc.º1201.807/2025	Substituição de veículo;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1038532

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria ARSAL Nº 853, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ANA MARIA DE ARAÚJO AMORIM, inscrito no CPF nº 210.377.954-15, como responsável pelo envio mensal do arquivo financeiro, pertinente à folha de pagamento da ARSAL ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ARSAL nº 853, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de dezembro de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1038587

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 249 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO ARSAL Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016, QUE APROVA O REGULAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e em conformidade ao que dispõe o Decretos Estadual nº 40.182, de 14 de abril de 2015, o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, e ainda levando em consideração o processo administrativo SEI nº E:49070.0000003405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução ARSAL nº 15, de 02 de setembro de 2016, que aprova o regulamento unificado do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 2º Modificar os incisos VII e VIII e incluir os incisos IX e X, ambos no art. 40 da Resolução nº 15, de 02 de setembro de 2016, da seguinte forma:

Art. 40.

....

- VII - permuta de frota;
VIII - permuta de linhas;

IX - permuta de frota e linha;

X - transferência de linha.

Art. 3º O §6º do art. 99 da Resolução nº 15, de 02 de setembro de 2016, passa a vigorar com o trecho a seguir:

Art. 99.

....

§6º A empresa permissionária cadastrará na ARSAL o condutor titular do veículo e o motorista substituto, devendo os mesmos serem habilitados para conduzir veículos nas categorias D, AD, E ou AE, autorizados para exercer atividade remunerada e o transporte coletivo de passageiros.

Art. 4º O §3º do art. 100 da Resolução nº 15, de 02 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100

....

§3º O direito de transferência do contrato de permissão ou concessão deverá ser exercido no prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do óbito do seu titular.

Art. 5º Modificar os §§ 1º e 2º e inserir os §§ 3º e 4º do art. 111 da Resolução nº 15, de 02 de setembro de 2016, do modo a seguir:

Art. 111.

....

§1º Para os casos referidos neste artigo, proceder-se-á ao cancelamento do registro originário, com a emissão de um novo registro contendo nova numeração.

§2º A retirada das faixas de identificação do veículo deverá ser comprovada pela permissionária, sempre com registro fotográfico do veículo antes e depois da remoção das faixas, juntamente com a:

I - Entrega de Termo de Responsabilidade referente à retirada das faixas; ou

II - Inspeção realizada por colaborador da ARSAL.

§3º A retirada do chip de rastreamento do veículo deverá ser executada pela empresa contratada responsável.

§4º A delegatária terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de deferimento do cancelamento do registro originário, para apresentar um novo veículo em substituição ao anterior.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1038454

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 245, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, conforme Processo Administrativo E:49070.0000003193/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela CASAL.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de janeiro a junho de 2025, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o primeiro semestre de 2026, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos

do Estado de Alagoas - ARSAL à CASAL até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de dezembro de 2025

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL Nº 245, de 23 de dezembro de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1º SEMESTRE 2026		
Conforme Balanete de Verificação jan-jun/2025		
Receita Bruta Semestral (jan a jun/2025)	R\$	252.312.100,33
Vendas Canceladas	R\$	1.162.880,57
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	9.209.391,66
Receita Líquida Semestral	R\$	241.939.828,10
Taxa de Fiscalização		2,0%
Valor da TFSPD	R\$	4.838.796,56
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$	806.466,09
VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - 1º SEMESTRE DE 2026		
Parcela nº	Vencimento	Valor (R\$)
1ª	10/01/2026	R\$ 806.466,09
2ª	10/02/2026	R\$ 806.466,09
3ª	10/03/2026	R\$ 806.466,09
4ª	10/04/2026	R\$ 806.466,09
5ª	10/05/2026	R\$ 806.466,09
6ª	10/06/2026	R\$ 806.466,09
VALOR TOTAL A RECOLHER	R\$	4.838.796,56

Protocolo 1038508

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 2910/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000023537/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Geisel Dáfilo Santos Borges, matrícula: 422, como responsável, em conjunto com a servidora Bárbara Lorena Esteves da Silva, matrícula: 285-2, pelo Serviço de Informação ao Cidadão, tanto de modo presencial quanto online, no âmbito desta Autarquia, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, c/c o com o art. 18 da Lei Estadual nº 8.087/2019.

Art. 2º O servidor comissionado Geisel Dáfilo Santos Borges, atuará em conjunto com a Autoridade responsável pelo Monitoramento da Lei de Acesso a Informação-LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o da Ouvidora do órgão, que também desempenha a função de responsável pelo e-SIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1038541

PORTARIA/DETRAN Nº 2901/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000023537/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEISEL DÁFILO SANTOS BORGES, Mat. 422, como gestor do Contrato/ Detran nº 08/2024, firmando entre o DETRAN/AL e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, em substituição da servidora IRIS DA SILVA HERCULANO, Mat. 510-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de novembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1038542

PORTARIA/DETRAN Nº 2909/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

Considerando os autos E:01700.0000007661/2024 e E:05101.0000023537/2025; Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Detran nº 2011/2025, publicada em 26 de setembro de 2025, e a Portaria/Detran nº 2040/2025, publicada em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicgov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL Nº 39/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/SRP Nº 39/2025

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 21/01/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Possível aquisição de materiais mecânicos em 05 Lotes, sendo: Lote 01 - Rolamentos; Lote 02 - Chapas e Perfis; Lote 03 - Conexões de Aço Galvanizados; Lote 04 - Tubulações Geo Mecânicas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) e Lote 05 - Tubulações de Aço Carbono (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 1038400

I- Pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL:

- a) Maria Luiza da Silva Lima, Assessora de Governança e Transparência, matrícula 13177, na condição de coordenadora;
 b) Lígia Maria Teixeira Tenório, Função Especial, matrícula 8627-4, na condição de membro titular;
 c) Lavínia Maya Gomes Simões, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula 508, na condição de membro titular;
 d) Geisel Dáfilo Santos Borges, Assessor Técnico, matrícula: 422, na condição de membro titular.
 e) Luciana Buarque Lins Costa, Assessora de Comunicação, matrícula 421-9, na condição de membro suplente; e
 f) Milena Vieira dos Santos, Assessora Técnica, matrícula 304-2, na condição de membro suplente.
 g) Juliana de Freitas Abilio, Chefe do Controle de Infrações, matrícula: 863536, na condição de membro titular;
 h) João André Ferreira Neves, Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula 475-8, na condição de membro titular;
 i) Bárbara Lorena Esteves de Silva, Ouvidora, matrícula 285-2, na condição de membro titular.
 j) Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvão, Gerente de Suprimentos, matrícula 462, na condição de membro titular;
 k) Adailson de Sá Gomes, Chefe de Articulação Regional, matrícula 863620-6, na condição de membro titular;
 l) Sonaly Bastos Rocha Costa, Superintendente de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, matrícula 280-1, na condição de membro titular;
 m) Vanessa de Araújo Gonçalves, Analista de Trânsito, matrícula 863367-3, na condição de membro suplente;

Art. 4º Compete aos membros do Comitê:

- I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;
 II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;
 III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.
 IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.
 V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.
 VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão
 VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.
 Art. 5º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.
 Art. 6º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.
 Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1038543

PORTARIA Nº2899/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 008179900-64, pertencente ao condutor HILDEBRANDO ROSALVO DA SILVA, CPF: 227.XXX.XXX-34, através de solicitação voluntária, por questões pessoais apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.0000023194/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de Dezembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1038544

PORTARIA Nº2902/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018. Considerando as disposições previstas na Lei nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, em específico o art. 32; Considerando os fatos exposto no processo administrativo E:05101.0000001700/2023; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: Maria das Graças Cardoso da Silva - Matr. 21694-1, Sandra Raquel Melo De Araújo Mendes - Matr. 22434-0, Vanessa De Araújo Gonçalves - Matr. 863367-3, Cássia Maria Barreto Ferraz Gominho - Matr. 863500-5, e Paula Samantha Dos Santos Figueiredo - Matr. 11652-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Permanente de Avaliação de Progressão, pelo prazo de 2 (dois) anos, exclusivamente para a análise de progressões funcionais dos servidores deste Departamento, tendo como suplentes os servidores: Maria Lúcia Bastos Saraiva - Matr. 21733-6, Janaína Maria Gama Vila Nova- Matr. 863375-4 e Paulo Roberto De Souza Gondim - Matr. 11755-2; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1038546

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 100/2025.

Processo administrativo 56020.0000000453/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: Eduardo Guedes Nogueira. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 11 de dezembro de 2025, para realização da entrega de prêmios do Festival Estudantil de Teatro de Alagoas, das 18:30hs às 21:30hs. Valor: ISENÇÃO

Maceió, 23 de dezembro de 2025.

Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1038398

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefícios com efeitos financeiros NEGATIVOS, em 23 de dezembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003536/2025

Interessado (a): SOLANGE BARBOSA DA FONSECA

Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1038510

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Edital nº E:002/2025/2025/JUCEAL

O PRESIDENTE da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando ainda o Decreto nº 68.119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, art. 20, II do supracitado Decreto, apresentar alegações iniciais, referente ao descumprimento dos termos de entrega dos bens, conforme pactuado Contrato/JUCEAL nº 03/2025 do processo administrativo E:52534.0000000574/2025, sendo-lhe facultada vistas aos autos (E:52534.0000000574/2025) na sede da JUCEAL, setor Equipe de Planejamento da Contratação, durante o horário de expediente normal do órgão, localizado na Av. Fernandes Lima, 1681, - Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57057-450 Telefone: 3315-9903 - http://www.juceal.al.gov.br, das 08:00h às 14:00h. Da mesma forma, as alegações iniciais podem ser entregues no Protocolo da JUCEAL no endereço já informado. Elucidado, que será dada continuidade no processo E:52534.0000001628/2025 independentemente do comparecimento do intimado ou do oferecimento de defesa.

Gabinete do Presidente, em Maceió, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Protocolo 1038505

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA N° 1201/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004709/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n° 127-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo/Secretária Executiva, lotada na Superintendência de Relações Institucionais/Maceió da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038344

PORTARIA N° 1202/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004806/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora LILIAN MARIA NUNES SILVA, matrícula n° 62.686-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no Escritório de Projetos e Processos - EPP/Reitoria da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038365

PORTARIA N° 1203/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004806/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n° 62890-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPEG da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038369

PORTARIA N° 1204/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004806/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ISAC CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 238-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Gabinete/Reitoria da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038372

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 159/2024 Processo n° 41010.23838/2025 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.199.931/0001-23. Objeto do contrato: Alteração do Contrato UNCISAL n° 159/2024 em sua cláusula alterações Data de Assinatura: 23/12/2025. Valor contratual: R\$ 95.977,80 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; PO: 438; Fonte: 600. Base legal: PARECER - PGE/PLICGERAL N° 36704135/2025, e em observância às disposições do art 124, inciso II, e art 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 160/2024 Processo n° 41010.23842/2025 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.925.322/0001-91. Objeto do contrato: Alteração do Contrato UNCISAL n° 160/2024 em sua cláusula alterações Data de Assinatura: 23/12/2025. Valor contratual: R\$ 61.839,96 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; 12.122.0004.2001; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Manutenção das Atividades do Órgão; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; PO: 432; 433; 435; 438; 1144; Fonte: 500/600. Base legal: PARECER - PGE/PLICGERAL N° 36787341/2025, e em observância às disposições do art 124, inciso II, e art 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Protocolo 1038639





Eventos Funcionais

Gabinete Civil

PORTARIA /GABCIVIL N° 889/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DILMA RODRIGUES LOBO, portadora do CPF n.º 382.402.624-49, matrícula n° 6402, ocupante do cargo de GERENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038476

PORTARIA /GABCIVIL N° 890/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERONILDE COSTA SAMPAIO AGUIAR, portadora do CPF n.º 154.328.311-04, matrícula n° 173, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUP. REPRESENTACAO DO ESTADO BRASILIA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038477

PORTARIA /GABCIVIL N° 891/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA REBELO GONCALVES, portadora do CPF n.º 032.957.824-31, matrícula n° 42810, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO SOCIAL do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038478

PORTARIA /GABCIVIL N° 892/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRACEMA PORFIRIO RAMOS, portadora do CPF n.º 258.953.894-49, matrícula n° 74494, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DOC. PUBL. ATOS GOVERNAMENTAIS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038479

PORTARIA /GABCIVIL N° 893/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVANILDA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 177.531.124-49, matrícula n° 24050, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE SERVICOS GERAIS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038480

PORTARIA /GABCIVIL N° 894/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA SARMENTO COSTA, portadora do CPF n.º 377.172.864-91, matrícula n° 27733, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038481

PORTARIA /GABCIVIL N° 895/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SOLANGE COSTA PEREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 164.458.644-49, matrícula n° 29493, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038482

PORTARIA /GABCIVIL N° 896/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WILMA MARIA NOBREGA LIMA, portadora do CPF n.º 222.885.464-68, matrícula n° 93, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PUBLICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO ARQUIVO PUBLICO do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038483

PORTARIA /GABCIVIL N° 897/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA MARIA ATANASOV ACIOLI, portadora do CPF n.º 278.924.254-20, matrícula n° 5724, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038484

PORTARIA /GABCIVIL N° 898/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 384.357.304-25, matrícula n° 33281, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038485

PORTARIA /GABCIVIL N° 899/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANSELMO FERREIRA MELO, portador do CPF n.º 235.563.905-15, matrícula n° 19678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO ARQUIVO PUBLICO do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038486

PORTARIA /GABCIVIL N° 900/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARIANA LOPES AVILA, portadora do CPF n.º 083.038.914-80, matrícula n° 145, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO NUCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, lotada na unidade SECRETARIA ESP. RELACOES INSTITUCIONAIS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038487

PORTARIA /GABCIVIL N° 901/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA BEATRIZ SANTIAGO DE LIMA MORAIS, portadora do CPF n.º 014.461.864-82, matrícula n° 164, ocupante do cargo de ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038489

PORTARIA /GABCIVIL N° 902/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA GALVAO AMORIM, portadora do CPF n.º 075.622.054-85, matrícula n° 47, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 15/01/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038497

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 903/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ATHAYDE ACCIOLY NETO, portador do CPF n.º 239.670.214-91, matrícula n.º 47566, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038498

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 904/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROBERTO LESSA LOBO, portador do CPF n.º 348.689.504-44, matrícula n.º 77621, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 16/02/2026 até 02/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038499

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 905/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADJA MARIA CAVALCANTI LOBO CAMPOS, portadora do CPF n.º 662.331.354-00, matrícula n.º 14420, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038500

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 906/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELI MARIO MAGALHAES MORAES, portador do CPF n.º 111.239.824-49, matrícula n.º 211, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ARTICULACAO SOCIAL – GOVERNADORIA DO

AGRESTE, lotado na unidade GOVERNADORIA DO AGRESTE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 17/02/2026 até 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038501

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 907/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALEXANDRA GABRIELA AMANCIO CARVALHO, portadora do CPF n.º 109.348.664-30, matrícula n.º 207, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXEC. DE INTEGRACAO SOCIAL do(a) GABINETE CIVIL a partir de 10/02/2026 até 11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038502

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 908/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DANIELLA LAGES GONCALVES, portadora do CPF n.º 121.756.424-10, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR, lotada na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038503

PORTARIA /GABCIVIL Nº. 909/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, portador do CPF n.º 055.105.674-65, matrícula n.º 146, ocupante do cargo de SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 13/02/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Protocolo 1038504

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 691/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000011133/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PGE 562/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de outubro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor SERGIO RICARDO FREIRE DE SOUSA PEPEU, portador do CPF:023.007.164-37, matrícula nº 62984, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 08/01/2026 a 06/02/2026”

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1038645

PORTARIA/PGE N° 009/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000000472/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA, inscrita no CPF nº007.533.164-04, matrícula nº63662, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - temporariamente, até ulterior deliberação do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 20/01/2025.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de janeiro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1038647

PORTARIA /PGE N°. 695/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº01204.0000013636/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2025, ao servidor HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR, portador do CPF n.º 658.170.873-91, matrícula nº 24, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 20/01/2026 até 18/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1038644

PORTARIA /PGE N°. 693/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000013888/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024., à servidora THAIS FERREIRA DE ASSIS SILVA, portadora do CPF n.º 077.482.374-76, matrícula nº 228, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 07/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1038646

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

*PORTARIA /SECTI N°. 96/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000758/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LIDIA PAULA FONTES DE OLIVEIRA MAYA GOMES, portadora do CPF n.º 114.002.544-93, matrícula nº 532, ocupante do cargo de GERENTE DE PARCERIAS E NOVOS NEGOCIOS, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 22/12/2025 até 05/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1038343

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 17.982/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052962/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA, Matrícula nº 83.120-4, portador do CPF nº 648.229.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Profrº Atanagildo Brandão, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038306

Portaria/SEDUC N° 17.979/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053187/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Cynara Pereira da Silva, Matrícula nº 20-5, portador do CPF nº 048.271.564-25 , ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Manoel de Araújo Dória , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038323

Portaria/SEDUC Nº 17.978/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052409/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Ketley Bezerra Araújo, Matrícula nº 30023-3, portador do CPF nº 019.088.273-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. José Victorino da Rocha, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038373

Portaria/SEDUC Nº 17977/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052740/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Katuscia da Silva Batista, Matrícula nº 87163-0, portador do CPF nº 007.918.274-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Gentil de Albuquerque Malta, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038379

Portaria/SEDUC Nº 17.976/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052218/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a ANA MARIA SILVA SOARES SANTANA, Matrícula nº 82804-1, portador do CPF nº 499.658.244-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Monsenhor Machado, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038380

Portaria/SEDUC Nº 17.975/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053912/2025/202x - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, Matrícula nº 08270120, portador do CPF nº 039.085.204-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professora Izaura Antonia de Lisboa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038384

Portaria/SEDUC Nº 17.981/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053413/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a DAIANA VITAL ALVES SAMPAIO, Matrícula nº 49169-1, portador do CPF nº 043.494.774-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Inaura Casado Costa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038395

Portaria/SEDUC Nº 17.980/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052749/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Maria José de Jesus Sandes, Matrícula nº 52345-3, portador do CPF nº 031.166.874-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. DOMINGOS MOEDA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038401

Portaria/SEDUC Nº 17.922/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052515/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 240-2 e 18894, portador do CPF nº 074.026.734-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. MÁRIO GOMES DE BARROS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1038560

PORTARIA /SEDUC Nº. 17680/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 058.574.284-75, matrícula nº 30418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038324

PORTARIA /SEDUC Nº. 17679/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS SEIXAS, portador do CPF n.º 495.347.934-34, matrícula n.º 83611, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038325

PORTARIA /SEDUC Nº. 17678/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANETE LIMA DE OLIVEIRA PAZ, portadora do CPF n.º 700.923.894-49, matrícula n.º 825022, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038326

PORTARIA /SEDUC Nº. 17677/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EURIDICE DAVID OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 624.346.404-00, matrícula n.º 863631, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038327

PORTARIA /SEDUC Nº. 17676/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EUNICE QUEIROZ MATIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 957.507.974-49, matrícula n.º 826482, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038328

PORTARIA /SEDUC Nº. 17675/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDNILSON DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 035.124.544-88, matrícula n.º 824851, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038329

PORTARIA /SEDUC Nº. 17674/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA MARIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 912.165.914-15, matrícula n.º 262, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038330

PORTARIA /SEDUC Nº. 17673/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALLAN KARDEC DA SILVA MELO, portador do CPF n.º 469.030.384-34, matrícula n.º 80769, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038331

PORTARIA /SEDUC Nº. 17672/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA ALEXANDRE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 724.189.744-72, matrícula n.º 826010, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038332

PORTARIA /SEDUC Nº. 17671/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057029/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANIEL CALISTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 278.930.144-15, matrícula n.º 824752, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SERV DO MAGISTERIO E ADM CEDIDOS - SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038333

PORTARIA /SEDUC Nº. 17670/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057029/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 039.300.674-39, matrícula n.º 1863531, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SERV DO MAGISTERIO E ADM CEDIDOS - SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038335

PORTARIA /SEDUC Nº. 17669/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054376/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA FELISBERTO DA ROCHA, portadora do CPF n.º 604.968.944-04, matrícula n.º 17474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038336

PORTARIA /SEDUC Nº. 17668/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054376/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA FELISBERTO DA ROCHA, portadora do CPF n.º 604.968.944-04, matrícula n.º 17474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 06/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038337

PORTARIA /SEDUC Nº. 17667/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057764/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMERSON FABIO BERNARDO DE LIMA, portador do CPF n.º 939.405.134-15, matrícula n.º 142, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038338

PORTARIA /SEDUC Nº. 17666/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057764/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMERSON FABIO BERNARDO DE LIMA, portador do CPF n.º 939.405.134-15, matrícula n.º 142, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038339

PORTARIA /SEDUC Nº. 17690/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WAGNA ROSTINELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 007.869.034-06, matrícula n.º 21974, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038360

PORTARIA /SEDUC Nº. 17689/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVIANE ISABEL OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA, portadora do CPF n.º 451.622.044-04, matrícula n.º 80729, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038361

PORTARIA /SEDUC Nº. 17688/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA, portador do CPF n.º 860.392.024-91, matrícula n.º 29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038362

PORTARIA /SEDUC Nº. 17687/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ALEXANDRE SOARES BEZERRA, portador do CPF n.º 046.379.374-93, matrícula n.º 6520, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038363

PORTARIA /SEDUC Nº. 17686/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONICA LEITE GOES, portadora do CPF n.º 883.607.254-20, matrícula n.º 13541, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038364

PORTARIA /SEDUC Nº. 17685/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MICHELINE CARDOSO COSTA, portadora do CPF n.º 941.179.854-34, matrícula n.º 9866836, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038366

PORTARIA /SEDUC Nº. 17684/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA VALDINETE GOMES DE MELO, portadora do CPF n.º 223.147.174-49, matrícula n.º 824923, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038367

PORTARIA /SEDUC Nº. 17683/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA HELOISE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 095.579.804-35, matrícula n.º 30372, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038368

PORTARIA /SEDUC Nº. 17682/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEILA PEREIRA DE MORAIS SILVA, portadora do CPF n.º 677.017.794-34, matrícula n.º 18704, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038370

PORTARIA /SEDUC Nº. 17681/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056086/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSINEIDE MARTINS DOS SANTOS CORREIA, portadora do CPF n.º 041.276.564-09, matrícula n.º 80759, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038371

PORTARIA /SEDUC Nº. 17702/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SIDNEY JOSE LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 228.461.314-49, matrícula n.º 13056, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038381

PORTARIA /SEDUC Nº. 17701/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA CALDAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.988.904-59, matrícula n.º 825813, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038382

PORTARIA /SEDUC Nº. 17700/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora POLIANA GOMES DE LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 046.054.454-39, matrícula n.º 9866837, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038383

PORTARIA /SEDUC Nº. 17699/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANAINA DOS SANTOS MELO, portadora do CPF n.º 994.986.504-20, matrícula n.º 54360, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038385

PORTARIA /SEDUC Nº. 17698/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IOLANDA SANTOS GOMES, portadora do CPF n.º 903.212.864-72, matrícula n.º 80733, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038386

PORTARIA /SEDUC Nº. 17697/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 994.588.104-34, matrícula n.º 9864831, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038387

PORTARIA /SEDUC Nº. 17696/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 008.818.224-00, matrícula n.º 55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038388

PORTARIA /SEDUC Nº. 17695/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CREUZA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 162.684.744-49, matrícula n.º 80562, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038389

PORTARIA /SEDUC Nº. 17694/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA DORTA, portadora do CPF n.º 941.089.944-34, matrícula n.º 1863602, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038390

PORTARIA /SEDUC Nº. 17693/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARLA CATARINA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 955.262.854-72, matrícula n.º 826643, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038391

PORTARIA /SEDUC Nº. 17692/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADELMO NEVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 777.234.224-15, matrícula n.º 823970, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038392

PORTARIA /SEDUC Nº. 17691/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048961/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADONIDIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 516.831.804-53, matrícula n.º 82664, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038393

PORTARIA /SEDUC Nº. 17704/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056676/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINE SOARES DE LIMA JUVENAL, portadora do CPF n.º 940.395.264-49, matrícula n.º 826781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038608

PORTARIA /SEDUC Nº. 17703/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056676/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINE SOARES DE LIMA JUVENAL, portadora do CPF n.º 940.395.264-49, matrícula n.º 826781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1038609

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 967/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DYARY MARIA DE FARIAS COSTA PEIXOTO, portadora do CPF n.º 469.178.374-15, matrícula n.º 982, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO DO(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038516

PORTARIA /SEINFRA Nº. 968/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALFREDO LUCIANO CAVALCANTE DE MIRANDA, portador do CPF n.º 037.395.354-23, matrícula n.º 971, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038517

PORTARIA /SEINFRA N° 969/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA ALICE BARROS E SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 841.695.324-49, matrícula n° 966, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE AO USUARIO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038520

PORTARIA /SEINFRA N° 970/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA FIRMINO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 036.085.184-36, matrícula n° 1099, ocupante do cargo de GERENTE DE ORCAMENTOS PARA SANEAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038521

PORTARIA /SEINFRA N° 971/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO EMANUEL DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 411.436.804-30, matrícula n° 1103, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA, lotado na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE AUDITORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 28/01/2026 até 11/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038524

PORTARIA /SEINFRA N° 972/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002430/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VIVIANNE MARIA VASCONCELOS GAMA, portadora do CPF n.º 277.970.154-49, matrícula n° 926, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 19/02/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038526

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU N° 10280/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000047590/2025, RESOLVE:

Revogar as férias concedidas de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) KELLY FRANCINE PONTES DA SILVA, matrícula n° 865.132, portador(a) do CPF n° 049.155.844-96, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 22 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 10281/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000040470/2025, RESOLVE Revogar o disposto na Portaria/SESAU N° 6920/2025, de 12 de Setembro de 2025, no qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SAYONARA FERREIRA MARTINS, matrícula n° 59.113, portador(a) do CPF n° 001.738.425-77, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2025 até 31/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 22 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 10283/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000049612/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) EDMICE BORGES DE LIMA DA SILVA, matrícula n° 33.346, portador(a) do CPF n° 227.529.784-72, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/4/2026 até 20/4/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU N° 6163/2025, de 20 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Agosto de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 10020/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000043139/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SELI SOUSA MELLO DE ALMEIDA, matrícula n° 864.256, portador(a) do CPF n° 368.447.804-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/1/2026 até 19/1/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU N° 4274/2025, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 10021/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000019534/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) REGINA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 864.953, portador(a) do CPF nº 312.445.565-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/6/2025 até 7/7/2025.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 2361/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15(quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 10022/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000035014/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 2.044, portador(a) do CPF nº 050.659.084-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/9/2025 até 14/10/2025.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6274/2025, de 07 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de agosto de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 14/10/2025 até 12/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 10023/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000035014/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 2.044, portador(a) do CPF nº 050.659.084-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/11/2025 até 18/11/2025.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6274/2025, de 07 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Agosto de 2025, na qual concedeu férias de 15 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 14/10/2025 até 12/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1038553

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1599/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02102.0000005569/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 1461/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de novembro de 2025, que concedeu diárias para o servidor JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA, portador do CPF n.º 601.631.355-68, matrícula n.º 301069, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038538

PORTARIA/SSP Nº 1598/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02100.000008131/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 1478/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de novembro de 2025, que concedeu diárias para a servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 053.047.944-35, matrícula n.º 80751, ocupante do cargo de SUB TENENTE, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038539

PORTARIA/SSP Nº 1597/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02100.000008135/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 1469/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de novembro de 2025, que concedeu diárias para a servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 053.047.944-35, matrícula n.º 80751, ocupante do cargo de SUB TENENTE, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038540

PORTARIA /SSP Nº. 1604/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.000009667/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WILSON TAVARES, portador do CPF n.º 276.723.364-87, matrícula nº 13208, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038602

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 365/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000002279/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RHODOLFO PHILIPPE COSTA MEDEIROS, portador do CPF n.º 064.022.564-04, matrícula nº 284, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 26/12/2025 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038415

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV N° 805/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:30010.0000000637/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IGOR HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 056.669.774-23, matrícula n.º 644, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038537

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 22579/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º: E:01700.0000007457/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria20768/ 2025, 28 de novembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor THALLYSON EDUARDO ALVES MARTINS, portador do CPF: 118.190.464-19, matrícula n.º1297, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ESTUDOS DE POLITICAS PUBLICAS, lotado na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“10 dias... a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.”

LEIA-SE:

“15 dias... a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038340

PORTARIA/SEPLAG N° 22.205/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE GOMES DA SILVA PASSOS, portadora do CPF n.º 041.849.254-99, matrícula n.º 9866980, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038345

PORTARIA/SEPLAG N° 22.204/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ABIMAEL QUIRINO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.047.214-41, matrícula n.º 825385, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038346

PORTARIA/SEPLAG N° 22.203/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021441/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GENIVALDO ROCHA DA SILVA, portador do CPF n.º 030.875.634-71, matrícula n.º 80871, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038347

PORTARIA/SEPLAG N° 22.202/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021240/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELINE BARBOSA, portadora do CPF n.º 035.802.074-31, matrícula n.º 82511, classe G, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038348

PORTARIA/SEPLAG N° 22.209/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023382/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCELA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.763.864-03, matrícula n.º 39809, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038353

PORTARIA/SEPLAG N° 22.208/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023201/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 924.635.094-49, matrícula n.º 824461, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038354

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.207/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022557/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JEANNE GOMES INACIO, portadora do CPF n.º 889.317.904-06, matrícula n.º 89822, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038355

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.206/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022222/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA OLIVEIRA MACARIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 469.181.404-34, matrícula n.º 9864777, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038356

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.211/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024050/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE DE ARAUJO GOMES COSTA, portadora do CPF n.º 758.415.924-91, matrícula n.º 82283, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038357

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.210/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023635/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDINETE GOMES DE MELO, portadora do CPF n.º 223.147.174-49, matrícula n.º 824923, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038358

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.981/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NEUDSON HENRIQUE DA SILVA GOES, portador do CPF n.º 031.243.104-03, matrícula n.º 826165, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038376

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.269/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n.º 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000024880/2025.

RESOLVE:

1. Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares à servidora ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA, CPF n.º 011.686.564-43, matrícula n.º 2382, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 17/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038406

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.270/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000042358/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 21.448/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de dezembro de 2025, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE F, em duplicidade, para a servidora EDINETE DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF n.º 036.213.354-98, matrícula n.º 9866973, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038408

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.540/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31904552/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 31922711, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010884/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho ao servidor JOSE TARCISIO JOAQUIM DA SILVA, CPF n.º 023.218.204-38, matrículas n.º 512 e 41700-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) artigo 1º, da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual 8.991/2023, com a redução na carga horária para o afastamento de um dos turnos, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 22/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038441

PORTARIA/SEPLAG N° 22.215/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000025883/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS ROCHA, portador do CPF n.º 240.866.814-04, matrícula n.º 2752, classe C, nível 2, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038462

PORTARIA/SEPLAG N° 22.213/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024426/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ERIVALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 706.390.354-34, matrícula n.º 825090, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038463

PORTARIA/SEPLAG N° 22.212/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024380/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 065.314.194-74, matrícula n.º 16656, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038464

PORTARIA/SEPLAG N° 22.506/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ PAULO CAVALCANTE FERNANDES FERREIRA, portador do CPF n.º 060.925.924-52, matrícula n.º 9866273, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038465

PORTARIA/SEPLAG N° 22.505/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022115/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUENNY RODRIGUES PEREIRA MARQUES, portadora do CPF n.º 008.519.004-70, matrícula n.º 22614, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038466

PORTARIA/SEPLAG N° 22.222/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019142/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FATIMA KELLY DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 052.233.924-77, matrícula n.º 21851, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038467

PORTARIA/SEPLAG N° 22.219/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003566/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA CARLA BARROS DE ALMEIDA ALENCAR, portadora do CPF n.º 986.270.404-78, matrícula n.º 825939, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038468

PORTARIA/SEPLAG N° 22.218/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010622/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MOISES BORGES DA SILVA, portador do CPF n.º 054.720.474-47, matrícula n.º 826072, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038470

PORTARIA/SEPLAG N° 22.220/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018541/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISANDRA CLEMENTE GOMES, portadora do CPF n.º 985.564.954-00, matrícula n.º 5752, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038472

PORTARIA/SEPLAG N° 22.064/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054201/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOELMA SILVA DA HORA CPF n.º 740.676.214-34, matrícula n.º 9864507, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36447408), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/11/2025 a 12/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038488

PORTARIA/SEPLAG N° 22.072/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n.º 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:04104.0000004434/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA SILVA, CPF n.º 071.509.644-35, matrícula n.º 63283, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 31/10/2025 até 28/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038491

PORTARIA/SEPLAG N° 22.071/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054292/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ISABEL RODRIGUES PASSOS CPF n.º 505.243.484-72, matrícula n.º 82708, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36472318), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/11/2025 a 03/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038492

PORTARIA/SEPLAG N° 22.070/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054292/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ISABEL RODRIGUES PASSOS CPF n.º 505.243.484-72, matrícula n.º 9864882, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36472318), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/11/2025 a 03/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038493

PORTARIA/SEPLAG N° 22.069/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051144/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MADJA PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 776.597.834-91, matrícula n.º 82706, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2025 até 26/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038494

PORTARIA/SEPLAG N° 22.068/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051144/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MADJA PEREIRA DA SILVA CPF n.º 776.597.834-91, matrícula n.º 16294, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36498956), por um período de 90 (noventa) dias, de 29/10/2025 a 26/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038495

PORTARIA/SEPLAG N° 22.065/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054201/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOELMA SILVA DA HORA CPF n.º 740.676.214-34, matrícula n.º 84094, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36447408), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/11/2025 a 12/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038496

PORTARIA/SEPLAG N° 21.980/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047240/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZELIA MARIA MOREIRA, portadora do CPF n.º 027.151.324-17, matrícula n.º 826377, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038579

PORTARIA/SEPLAG N° 22.274/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048037/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ EDILSON EPIFANIO, portador do CPF n.º 388.021.717-34, matrícula n.º 824653, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038583

PORTARIA/SEPLAG N° 22.508/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIONILA MARIA MOURA DO REGO, portadora do CPF n.º 259.452.034-91, matrícula n.º 824149, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038591

PORTARIA/SEPLAG N° 22.507/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024264/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO SERGIO CLAUDINO DA SILVA, portador do CPF n.º 725.720.194-34, matrícula n.º 824021, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1038592

PORTARIA /SEPLAG N°. 21991/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora JESSICA MAYARA ANDRE ANTUNES, portadora do CPF n.º065.793.434-86, matrícula n.º3956, ocupante do cargo deASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 23/12/2025, cujo lapso remanescente de 14 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038334

PORTARIA /SEPLAG N°. 21990/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEUZI ANNE REQUIAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 640.521.095-20, matrícula n.º 2251, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE CONCURSOS, lotada na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 19/01/2026 até 28/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038341

PORTARIA /SEPLAG N°. 22583/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000009050/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA, portadora do CPF n.º 112.473.504-60, matrícula n.º 3866, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038595

PORTARIA /SEPLAG N°. 22582/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000009050/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA, portadora do CPF n.º 112.473.504-60, matrícula n.º 3866, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/12/2025 até 24/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038596

PORTARIA /SEPLAG Nº. 22581/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000009050/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA CINTRA DANTAS, portadora do CPF n.º 082.478.484-73, matrícula nº 3865, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038610

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA SECGP/SERIS nº 28/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições e prerrogativa fundamentada na Lei Delegada nº 48, publicada no DOE/AL em 30/12/2022 e pelo constante dos autos do Processo Administrativo nº E:34000.0000041901/2025

RESOLVE:

Publicar as escalas de PLANTÕES DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL, composta por Policiais Penais gestores da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, referente ao mês de JANEIRO de 2026.

Os plantões desta Coordenação Operacional inicia-se, as sextas-feiras, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte.

ORDEM	CPF	POLICIAL PENAL	DIAS
01	024.925.464-62	ADALBERTO DE SOUZA BRINGEL	02 e 10
02	008.040.544-44	ADÁRIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JÚNIOR	23 e 31
03	009.107.474-66	CARLOS LEANDRO CORREIA RAMOS	03 e 30
04	044.299.024-37	CLEVERTON DOMINGOS DOS SANTOS	02 e 17
05	057.230.554-02	CARLOS THIAGO BARROS CALHEIROS PEDROSA	16 e 18
06	066.666.104-90	CAROLINA DE ANDRADE S. FERREIRA	18 e 23
07	041.951.374-46	GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO	01 e 09
08	910.092.191-20	JOSÉ RICARDO BISPO DE CASTRO	25 e 30
09	037.760.944-78	LEIZIANE FERNANDES DA SILVA QUEIROZ	16 e 24
10	802.977.224-68	LUCIANNA A. LUPATELLI GEORGEVICH	04 e 09
11	010.784.304-89	MILTON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	09 e 11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de dezembro de 2025.
CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS – MAT.46.694-8
Policial Penal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA SECGP/SERIS nº 27/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições e prerrogativa fundamentada na Lei Delegada nº 48, publicada no DOE/AL em 30/12/2022 e pelo constante dos autos do Processo Administrativo nº E:34000.0000047358/2025

RESOLVE:

Publicar as escalas de PLANTÕES DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL, composta por Policiais Penais gestores da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, referente ao mês de JANEIRO de 2026.

Os plantões desta Coordenação Operacional inicia-se, nos dias úteis, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE MACEÍO - JANEIRO 2026			
ORDE M	CPF	POLICIAL PENAL	DIAS
1	050.597.824-50	ADEMIR SANTOS DA SILVA	01, 09
2	018.387.054-90	ALEXMAR FARIAS BARBOSA	09, 12
3	040.392.814-11	ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES	10, 27
4	095.342.354-90	ANA FLÁVIA FERREIRA ACIOLI	09, 18
5	870.337.044-53	ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO	15, 22
6	859.868.874-68	ANDREA MÁRCIA DA ROCHA SARMENTO DE AZEVEDO	23, 30
7	010.020.334-54	CAIO DOS SANTOS LANZAC	16, 25
8	059.976.834-78	CARLOS ALBERTO ARAGÃO SANTOS DE LIMA	17, 20
9	011.834.364-59	CEVIO RAFAEL DE ANDRADE FREITAS	28, 31
10	011.820.774-12	CHARLES ANDRE MONTEIRO REIS	09, 18
11	008.458.624-99	CLARICE MIRTHES DE OLIVEIRA DAMASCENO	02, 11
12	039.636.574-48	DANIEL DOMINGUES DE MIRANDA	13, 19
13	048.6344.34-71	DANIELAH LOPES DE OLIVEIRA	17, 20
14	036.939.944-71	DANIELLE RÚBIA DO NASCIMENTOALMEIDA	26, 29
15	052.201.134-96	DEVISON DE OMENA RAMOS	11, 21
16	047.684.954-35	EDUARDO GOUVEIA DA COSTA	17, 20
17	019.399.894-77	ELICÉLIA TENÓRIO DE SOUZA CAVALCANTE	23, 30
18	889.356.044-53	EUCLES DE MORAES NEPOMUCENO	18, 21
19	010.896.694-10	EVANDRO FÉLIX DA SILVA	04, 16
20	986.458.974-15	FABIANO ANIZIO MOTA DA SILVA	10, 14
21	646.924.264-20	FABIANO REIS DA CUNHA PINTO	04, 16
22	058.460.504-84	FABIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	04, 28
23	007.683.514-64	GEÓRGIA HILÁRIO CAVALCANTE SANTOS	06, 08
24	031.256.114-82	GEÚ HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	15, 22
25	036.962.494-75	JEFFERSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA	15, 22
26	077.163.484-69	JOAO ALONSO VITORIO DA COSTA JANUARIO	11, 16
27	064.996.294-05	JOSE ALBERTO RIBEIRO	14, 25
28	757.487.384-49	JOSE ONESIMO DE A. SILVA	03, 12

29	041.656.574-33	JOSÉ RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS	06, 08
30	029.961.094-22	JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	03, 12
31	786.203.174-15	LUDMILLA DE MACEDO HOLANDA	03, 21
32	050.367.174-65	MACIEL DA SILVA PEDROSA	10, 27
33	059.052.154-30	MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS	26, 29
34	053.213.924-04	MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO	06, 08
35	007.780.134-21	MARCELLUS SALUSTRE MARCATO	01, 27
36	539.628.774-87	MARCELO QUERINO DA SILVA	02, 25
37	010.801.034-14	MARCIANO ALEX DA SILVA	05, 07
38	594.933.994-00	MARCUS ANDRÉ DIASCAVALCANTE	23, 30
39	034.498.544-02	MÔNICA CRISTINA CAVALCANTE GOMES	09, 27
40	042.867.084-97	NEUSVALDOTARGINOVANDERLEINETO	14, 24
41	939.283.004-15	NIRLEY KARLEY SILVA LIMA	28, 31
42	052.909.804-07	PHABÍOLA CASSIA SILVESTRE PEREIRA	26, 29
43	020.486.274-47	RAQUEL REMÍGIO DOS SANTOS	02, 24
44	050.890.294-07	RIDINA LUCIA GONÇALVES MOTTA	05, 07
45	068.293.884-06	SAMARA VELUMA LOPES DE OLIVEIRA VERAS	13, 19
46	007.961.704-28	SAMUEL DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	13, 19
47	041.703.544-60	SHIRLEY MIRELY GONÇALVES ARAÚJO DE MIRANDA	13, 19
48	469.997.874-68	SILVANIA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	14, 21
49	057.178.974-99	STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA	05, 07
50	038.899.534-33	TALLYS HENRYQUE CABRAL BARBOSA	28, 31
51	010.767.864-05	THIAGO DAVID CAVALCANTE MALTA	26, 29
52	021.866.274-26	VINICIUS LAMENHA DE VASCONCELOS	15, 22
53	074.745.175-31	YGOR CARDOSO DOS SANTOS	12, 24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS – MAT. 46.694-8

Policial Penal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA /SERIS N°. 1793/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044969/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ EDUARDO GRACIANO MATOS DE SOUZA, portador do CPF n.º 024.651.094-30, matrícula n° 50683, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038342

PORTARIA /SERIS N°. 1794/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045104/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA MARIA MEDEIROS FRAGOSO, portadora do CPF n.º 472.822.404-00, matrícula n° 96, ocupante do cargo de INSTRUT.APRENDIZAGEM PROF, lotada na unidade GERENCIA DE ALTERNATIVAS PENAIIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038350

PORTARIA /SERIS N°. 1795/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045605/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA BARBARA OLIVEIRA REIS, portadora do CPF n.º 020.733.835-30, matrícula n° 149, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038359

PORTARIA /SERIS N°. 1796/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045414/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 025.098.074-63, matrícula n° 44444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038374

PORTARIA /SERIS Nº. 1797/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044260/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE THIAGO DA SILVA LIRA, portador do CPF n.º 011.640.834-06, matrícula nº 142475, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotado na unidade CHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038394

PORTARIA /SERIS Nº. 1801/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046968/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SIBERIO INACIO DA SILVA ATAIDE, portador do CPF n.º 044.106.434-52, matrícula nº 50974, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038417

PORTARIA /SERIS Nº. 1798/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044560/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON INACIO DA SILVA, portador do CPF n.º 331.235.604-06, matrícula nº 958, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038402

PORTARIA /SERIS Nº. 1802/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044415/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LOURENCO SILVA, portador do CPF n.º 151.923.424-49, matrícula nº 9894, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038430

PORTARIA /SERIS Nº. 1799/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045514/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAYANE KRYSTINE CAVALCANTI SILVA, portadora do CPF n.º 059.282.994-43, matrícula nº 51050, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038410

PORTARIA /SERIS Nº. 1803/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000043222/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE DE SALES SILVA, portador do CPF n.º 052.017.904-88, matrícula nº 50600, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038442

PORTARIA /SERIS Nº. 1800/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044535/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF n.º 223.173.334-04, matrícula nº 39807, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038414

PORTARIA /SERIS Nº. 1804/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000043222/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE DE SALES SILVA, portador do CPF n.º 052.017.904-88, matrícula nº 50600, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/02/2026 até 05/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038445

PORTARIA /SERIS Nº. 1805/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMMILY PIETRA CLIMACO CAVALCANTE LEITE, portadora do CPF n.º 116.593.464-79, matrícula nº 396, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DA ESCOLA PENITENCIARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038452

PORTARIA /SERIS Nº. 1806/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMMILY PIETRA CLIMACO CAVALCANTE LEITE, portadora do CPF n.º 116.593.464-79, matrícula nº 396, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DA ESCOLA PENITENCIARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/05/2026 até 04/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038455

PORTARIA /SERIS Nº. 1807/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044245/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALQUIRIA MAXIMO SANTOS SILVEIRA, portadora do CPF n.º 815.024.864-15, matrícula nº 29633, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038459

PORTARIA /SERIS Nº. 1808/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044245/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALQUIRIA MAXIMO SANTOS SILVEIRA, portadora do CPF n.º 815.024.864-15, matrícula nº 29633, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/02/2026 até 05/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038471

PORTARIA /SERIS Nº. 1809/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044222/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS GIOVANNE VIEIRA DE SA SILVA, portador do CPF n.º 067.969.374-22, matrícula nº 53129, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038531

PORTARIA /SERIS Nº. 1810/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044222/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS GIOVANNE VIEIRA DE SA SILVA, portador do CPF n.º 067.969.374-22, matrícula nº 53129, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/02/2026 até 11/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038533

PORTARIA /SERIS Nº. 1811/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000044222/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS GIOVANNE VIEIRA DE SA SILVA, portador do CPF n.º 067.969.374-22, matrícula nº 53129, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/04/2026 até 10/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038547

PORTARIA /SERIS Nº. 1812/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000043713/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLOVIS ALVES DE FREITAS, portador do CPF n.º 683.147.954-53, matrícula nº 53136, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038548

PORTARIA /SERIS N°. 1813/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043713/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLOVIS ALVES DE FREITAS, portador do CPF n.º 683.147.954-53, matrícula n° 53136, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 13/02/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038550

PORTARIA /SERIS N°. 1814/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044277/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO VIANA MENDES, portador do CPF n.º 034.209.914-01, matrícula n° 29791, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038565

PORTARIA /SERIS N°. 1815/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044277/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO VIANA MENDES, portador do CPF n.º 034.209.914-01, matrícula n° 29791, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038572

PORTARIA /SERIS N°. 1816/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044277/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO VIANA MENDES, portador do CPF n.º 034.209.914-01, matrícula n° 29791, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038574

PORTARIA /SERIS N°. 1817/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044186/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, portador do CPF n.º 676.893.024-91, matrícula n° 53054, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CORREGEDORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038576

PORTARIA /SERIS N°. 1818/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044186/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, portador do CPF n.º 676.893.024-91, matrícula n° 53054, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CORREGEDORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038578

PORTARIA /SERIS N°. 1819/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044628/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EVELIN LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.059.294-52, matrícula n° 53228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038580

PORTARIA /SERIS N°. 1820/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000044628/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EVELIN LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.059.294-52, matrícula n° 53228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038581

PORTARIA /SERIS N° 1821/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043999/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAMASIO DE PAULA ABREU, portador do CPF n.º 066.737.874-06, matrícula n° 53174, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038584

PORTARIA /SERIS N° 1822/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043999/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAMASIO DE PAULA ABREU, portador do CPF n.º 066.737.874-06, matrícula n° 53174, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 14/08/2026 até 28/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038586

PORTARIA /SERIS N° 1823/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000045125/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 021.351.994-19, matrícula n° 29159, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038588

PORTARIA /SERIS N° 1833/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000045125/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 021.351.994-19, matrícula n° 29159, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1038589

Secretaria de Estado da Primeira Infância
(SECRIA)

PORTARIA /SECRIA N° 489/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000001702/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE, portadora do CPF n.º 070.778.724-67, matrícula n° 56, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, lotada na unidade GABINETE DA SECRETARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 19/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1038582

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 5867/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000023448/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE RUBENS SILVA BARROS, portador do CPF nº700.147.364-20 e matrícula nº50178, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 42º DP - MARAVILHA, no período de férias do Titular, de 14/01/2026 a 12/02/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038403

PORTARIA/ PCAL N° 5866/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000023448/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE RUBENS SILVA BARROS, portador do CPF nº700.147.364-20 e matrícula nº50178, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 40º DP - OURO BRANCO, no período de férias do Titular, de 14/01/2026 a 12/02/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038404

PORTARIA/ PCAL N° 5870/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000023805/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, portador do CPF nº298.895.614-68 e matrícula nº60141, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL DE PILAR, no período de férias do Titular, de 15/12/2025 a 13/01/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038422

PORTARIA/ PCAL Nº 5869/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGACIA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000023805/2025.

RESOLVE:

1. Designar a servidora LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO, portador do CPF nº532.259.105-20 e matrícula nº300807, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DA CAP, no período de férias do Titular, de 22/12/2025 a 09/01/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038423

PORTARIA/ PCAL Nº 5868/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000023805/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, portador do CPF nº342.602.264-87 e matrícula nº58875, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Delegacia de Vulneráveis, no período de férias do Titular, de 22/12/2025 a 20/01/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038424

PORTARIA/ PCAL Nº 5871/2025

Escala de plantão dos ESCRIVÃES DE POLICIA, da(o) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA DA CAPITAL, referente ao mês de JANEIRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023

ESCRIVÃES DE POLICIA

PLANTÃO

Expediente: 24H

Diretoria de Polícia Judiciária 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
LUCILO BIONI DA FONSECA FILHO	742	086.403.044-40	01
YANNE THAYSE ALVES LIMA	5	077.709.294-82	02
MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	58501	454.286.624-68	03
JORGE MENDES DANTAS JUNIOR	36688	001.012.984-71	04
FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	352	065.585.604-88	05
DIRENE FERREIRA LIMA	65826	546.749.054-00	06
FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	353	065.586.034-70	07
LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA	336	013.203.934-62	08
HERBERT MARQUES DAS NEVES	71398	495.172.954-72	09
SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES	55020	469.087.144-20	10
VALBE ROCHA PINHEIRO	55063	124.100.044-15	11
RAFAELA MAGALHAES BELTRAO	683	111.988.794-16	12
ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	302	059.636.704-03	13
JULIO CESAR ARAUJO BARRETO	549	125.816.894-47	14
MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO	66141	445.634.934-49	15
NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS	338	051.814.674-07	16
TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS	14	065.489.534-10	17

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JUDITE DA SILVA	65846	453.527.984-53	18
ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES	648	107.091.704-40	19
THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA	570	123.989.214-41	20
AMANDA NASCIMENTO SILVA	303	050.437.744-28	21
PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA	370	066.240.754-73	22
THAISA DOS SANTOS LIMA	121	065.642.214-95	23
ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA	301	051.703.144-26	24
MAISA FEITOSA CAVALCANTE PADILHA	494	048.950.354-33	25
JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA	801	113.213.894-93	26
RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO FARIAS	257	073.675.264-13	27
ELZIBETE DA SILVA SANTOS	50415	331.739.584-20	28
IVANILDO FERREIRA ROMAO	58413	436.200.004-68	29
LAIS DE SOUZA CORREA SILVA	718	091.488.454-93	30
LEONARDO CARVALHO ARAUJO	699	058.514.555-51	31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038438

PORTARIA/ PCAL Nº 5864/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000023818/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora KARLA SOLANGE DA SILVA, inscrita no CPF nº063.840.674-98, matrícula nº435, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE REPRESSAO A CORRUPCAO E AO CRIME ORGANIZADO- DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/12/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1038439

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 359/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001466/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALAN RODRIGO DOS SANTOS LINS, portador do CPF n.º 112.931.944-09, matrícula nº 237, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 04/02/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038399

PORTARIA /AMGESP N° 360/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000649/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RENATO HARLEY DE SOUZA ANDRADE, portador do CPF n.º 069.150.164-57, matrícula n° 272, ocupante do cargo de GERENTE DE COTACAO DE PRECOS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 19/02/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038418

PORTARIA /AMGESP N° 361/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000787/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DAVI CALACA DE MAYA GOMES, portador do CPF n.º 077.118.974-56, matrícula n° 156, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 23/02/2026 até 04/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038434

PORTARIA /AMGESP N° 362/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000002016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUANA DE ALBUQUERQUE JATOBA, portadora do CPF n.º 120.005.534-94, matrícula n° 333, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 02/02/2026 até 11/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038518

PORTARIA /AMGESP N° 363/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000002017/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 136.230.334-80, matrícula n° 335, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 04/02/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038522

PORTARIA /AMGESP N° 364/ 2025

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000002019/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATHEUS MIRANDA MACHADO, portador do CPF n.º 114.833.294-45, matrícula n° 334, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 19/02/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1038527

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 454/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ITALO CHRISTIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 046.136.924-90, matrícula n° 300630, ocupante do cargo de LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1038507

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

*** PORTARIA/UNEAL N° 1205/2025**

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1129/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS ao servidor GILDIMAR GUILHERME DA SILVA, portador do CPF:072.777.014-45, matrícula n° 29109, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL N° 1129/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/ UNEAL N° 1205/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1038431

*** PORTARIA/UNEAL N° 1206/2025**

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1131/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor JEOVA SILVA SANTANA, portador do CPF:256.292.395-20, matrícula n° 825869, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado(a) na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL N° 1131/2023

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL N° 1206/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1038443

* PORTARIA/UNEAL Nº 1207/2025

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1132/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora MARIA VERONICA TAVARES NEVES CARDOSO, portadora do CPF:411.647.094-53, matrícula nº 825903, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotado(a) na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL Nº 1132/2023

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL Nº 1207/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038448

* PORTARIA/UNEAL Nº 1208/2025

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1139/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora NADJA LUCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, portadora do CPF:452.625.864-49, matrícula nº 825791, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR lotado(a) na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL Nº 1139/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL Nº 1208/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038450

* PORTARIA/UNEAL Nº 1209/2025

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1160/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor ROBERTO SILVA DE SOUZA, portador do CPF:497.082.104-63, matrícula nº 825843, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado(a) na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL Nº 1160/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL Nº 1209/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038453

* PORTARIA/UNEAL Nº 1210/2025

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1185/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de dezembro de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF:053.742.744-90, matrícula nº 63262, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO lotado(a) na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL Nº 1185/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL Nº 1210/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038458

PORTARIA/UNEAL Nº. 1211/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO CORREIA ALVES, portadora do CPF n.º 148.717.264-87, matrícula nº 825862, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038573

O Mestre Graça publicado pela primeira vez em edições 100% alagoanas

CAETÉS + SÃO BERNARDO
ANGÚSTIA + VIDAS SECAS



coleção
**GRACILIANO
Ramos**





Diário dos Municípios

Prefeitura de Penedo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.27031403861.PROCADM.PMP
Interessado: MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS
Assunto: Concorrência Presencial nº 04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CHECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE
TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto
no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ADJUDICO E
HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial nº 04/2025, em epígrafe, com
base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico, à empresa ALIANÇA
CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.066.964/0001-07, adjudicatária
do objeto, no VALOR GLOBAL de R\$ 3.140.494,74 (três milhões, cento e quarenta
mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Encaminho os autos para o setor competente convocar a empresa vencedora
para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no
Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 22 de dezembro de 2025.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Protocolo 1038513

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2025.27031403861.PROCADM.PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CHECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE
TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 22/12//2025.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de
Serviços.

Valor Total: R\$ 3.140.494,74 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e
noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Contratado (a): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 09.066.964/0001-
07

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do
Consumidor.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Protocolo 1038514

PARTICULARES

Hotel Jatiúca S.A.
C.N.P.J. Nº 11.197.308.0001-95 - NIRE N.º 27300023505
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do Hotel Jatiúca S.A. ("Companhia") convocados
para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGO/E"), a realizar-se no
dia 30 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, de
acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, a fim
de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias (Ordem do
Dia):

Em Assembleia Ordinária - (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, o
relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício
social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (iii) Fixar a remuneração
dos Administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária - (iv) Deliberar sobre a distribuição de
dividendos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 29/01/2025,
no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referentes ao exercício findo
em 31/12/2024; (v) Deliberar sobre a distribuição de dividendos no valor de
R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), relativos aos resultados
apurados em balanço levantado em 30/11/2025, de acordo com o parágrafo único,
do artigo 25 do estatuto da Companhia. Para participar da AGE por meio da
plataforma Teams, os acionistas deverão enviar à Companhia, através do e-mail
jurídico.societario@pernambucanas.com.br, com antecedência mínima de 3 (três)
dias à instalação da assembleia, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema
eletrônico de participação e votação à distância e enviando cópia dos documentos
que legitimem sua representação junto à AGE.

Ricardo Doebeli - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1038115

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-
01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público
que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pilar - SEMMAPP a
Renovação da Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
Pilar (Residenciais II, III e IV), localizado no município de Pilar.

Protocolo 1038490

JORGE TENÓRIO DA SILVA, inscrito no CPF 347.245.594-20, residente em
Rua Marcelo Oliveira Resende nº 15, Antares, Quadra 32, Maceió/AL, torna
público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº
2024.02011477163, referente a extração de Areia na Fazenda Cachoeira do Imburi,
zona rural de Pilar e Rio Largo/AL.

Protocolo 1038511

PUBLICAÇÃO

SPE OURO BRANCO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.951.113/0001-40, localizado
na Fazenda Pau da Imbira, Zona Rural, município de Ouro Branco - AL, torna
público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/
AL, a Renovação da Licença de Operação - LO para o empreendimento Usina
Fotovoltaica - 3,02 MW, cuja atividade enquadra em "Gerador Termoeletrônicos",
localizado na Fazenda Pau da Imbira, município de Ouro Branco - AL.

Protocolo 1038600

Condomínio Residencial Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº.14.944.597/0001-37, situada na AV MACEIO, 397, CEP 57.061-110, Bairro
Tabuleiro Dos Martins, Maceió/AL, com atividades de: Condomínios prediais,
torna público que requereu a Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo
- Semurb, Maceió/AL, a Renovação Da Autorização Ambiental Municipal De
Operação, para o empreendimento denominado "Residencial Cidade Jardim",
situado na Av. Maceió, 397, CEP 57.061-110, Bairro Tabuleiro Dos Martins,
Maceió/AL.

Protocolo 1038604



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



(82) 3315.8334



@IMPRESAOFICIALAL



imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial



materias.imprensaoficial.al@gmail.com